SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2137

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Altaneira.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Altaneira, e Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da Lei nº 4.320/64, no Manual CASP vigente no exercício e na NBCT 16.10, que normatiza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º.- Criar a Comissão de Inventário e reavaliação dos bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Altaneira, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta Unidade Gestora, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I – confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;

II – informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;

III – Avaliar os bens patrimoniais permanentes do Legislativo Municipal periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.

Art. 2º – A Comissão de inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais Permanentes será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: Francisco Rodrigues da Silva;
II – Membro: Francisca Aldelice Ribeiro Fernandes;
III – Membro: Felipe Silva Lima.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 03 de Janeiro de 2019.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:C3D8441A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.2000034022695, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 932.261.283-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II

da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:98E29DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LUANA DE ARAUJO LOBO,** portadora de C.I.RG nº.2006029227860, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 065.526.213-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2C30DA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LUCIVANIA MOREIRA DE ALMEIDA,** portadora de C.I.RG nº.95029046129, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 812.120.033-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F0E08536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.2008483193-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 613.999.053-09, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei Nº 688 de 17 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:849DD2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WILSON PAULO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2003099057080 expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.032.354.883-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D10BF349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ROBERIO ROSENDO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº.2007089402-1, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 048.375.563-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDEANDOR DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei Nº 688 de 17 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DB7674DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Art. 102 da Lei 539 de 28 de dezembro de 2011,
CONSIDERANDO o decurso de um triênio 2016-2018,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissão de enquadramento pessoal do magistério para o triênio 2016-2018.
Parágrafo único**.** A comissão será composta da seguinte forma:
Presidente: Maria Lizier Ferreira Caldas – Secretaria Municipal de Educação;
Secretário: Rita de Cássia Lima Alves – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Membro: Alina Alves de Souza e Silva – Secretaria Municipal de Educação;
Membro: Eduardo Gonçalves Amorim – Procuradoria Geral do Município;
Membro: Francisca Valneir Vicente da Costa – Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. A Controladoria Geral do Município e o Sindicato dos Servidores Municipais de Altaneira - SINSEMA poderão acompanhar todos os trabalhos da comissão.

Art.3º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C8F26A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DA SALETE EUFRASIO PINHEIRO,** portadora de C.I.RG nº. 2009097084047, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 170.839.688-88, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A374B3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LUZINETE MARIANO TRINDADE,** portadora de C.I.RG nº. 2007034010562, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 040.456.203-54, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:94F0A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA SAMARA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2007073611-6, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 042.236.033-37, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº.

540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2B34ADA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROSYANE MORATO DE ARAUJO,** portadora de C.I.RG nº. 2008010461635, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 603.305.683-37, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D2211851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA REGILENIA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2005029129593, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 032.231.623-56, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4CA9E1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NATALICE RODRIGUES DA COSTA,** portadora de C.I.RG nº. 96029507388, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 944.574.503-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7715291F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA ARCANGELA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2002029073380, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 057.605.943-97, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:96AB1853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PAULO ALVES DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 2007560022-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 605.997.193-89, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1FF4978E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2019/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO,** portador de C.I.RG nº. 2008339814-1, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 069.143.093-45, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9B65053B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da professora **ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA,** portadora de C.I.RG nº.97029227863, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.873.561.803-59, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:01EA0AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do professor **ADEGILDO DOMINGOS SANTANA,** portador de C.I.RG nº. 98029043540, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 914.117.343-00, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5085FC4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **MARIA LUIZA RUFINO, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.1035557-86, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.817.280.853-49, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6CF89EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA LEOCÁDIA NOGUEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 603916, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 070.898.993-49, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A9F4667E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LIGIA DE SOUSA VENANCIO, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 200203484646, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 010.963.523-03, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FC15E9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ, PROFESSORA,** portador de C.I.RG nº.28935940728, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.774.627.933-34, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5AD9E54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Professora **FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.33119529-X, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº.259.565.218-48, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9E2A0891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA, PROFESSORA,** portador de C.I.RG nº. 988760-85, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 724.153.473-53, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1C5BF2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 30(trinta) horas mensais a Jornada de trabalho da professora **MARIA DARLENE SANTANA,** portadora de C.I.RG nº.2002098047377, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº.025.038.923-10, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AB88E0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da professora **CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO,** portadora de C.I.RG nº.2007216557-4, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.051.965.043-38, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5B5720B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do Servidor **DHONY SAMEQUE NERGINO MOREIRA, PROFESSOR,** portador de C.I.RG nº. 2004029093949, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 019.891.093-22, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7161D2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da professora **LIDIANE FELIX HENRIQUE,** portadora de C.I.RG nº. 2003034035279, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 015.555.254-30, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0B4C3B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2002034036692, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 006.724.463-75, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0FF666F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da professora **ZELIA ALVES DOS SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 2002034043370, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 023.357.673-80, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:30517099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **MARIA HILDA RIBEIRO, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.1332225-87, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.081.911.233-04, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E65544B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Professora **ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.2007097868-3, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.050.433.683-57, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3CE478E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.96029035494, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.873.722.903-68, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2B1F3015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.2007008680-4, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 543.604.043-87, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:46174071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **YONARA BATISTA SOARES FERREIRA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.99099034971, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.026.728.003-32, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EABDEF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LUZIA ALVES SILVESTRE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2007319866-2, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 558.987.263-49, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:619CC550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **VANUSIA MARIA FERNANDES,** portadora de C.I.RG nº. 2165800-91, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 806.561.293-87, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA CRECHE CIRANDA DO SABER** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e paragrafo único inciso V da Lei nº. 575/2013 c/c a Lei nº 685 de 03/04/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9419407E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, **RODRIGO AQUINO DA COSTA** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, junto a **Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5ECD4016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO PEREIRA FERNANDES,** portador de C.I.RG nº.2002034083453, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.393.053-22, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D14ECD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RODRIGO AQUINO DA COSTA,** portador de C.I.RG nº. 2000034049704, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 014.916.971-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B32EB52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **DIUDETE IZAEL DE ANDRADE,** portadora de C.I.RG nº. 99099011572, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 835.288.903-63, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA EMEI PROFESSORA FAUSTA VENÂNCIO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e paragrafo único inciso V da Lei nº. 575/2013 c/c a Lei nº 685 de 03/04/2017.

Art.2º. Fica a servidora acima mencionada com a sua carga horária ampliada temporariamente em até 100(cem) horas mensais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A1822049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR do Servidor **JOSE VALDO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 95029184220, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 769.967.513-49, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II DA EMEF 18 DE DEZEMBRO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e paragrafo único inciso V da Lei nº. 575/2013 c/c a Lei nº 685 de 03/04/2017.

Art.2º. Fica o servidor acima mencionado com a sua carga horária ampliada temporariamente em até 100(cem) horas mensais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:706C6FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** portadora de C.I.RG nº.97029151247, inscrita no CPF sob o nº.933.814.503-44, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL II DA EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e paragrafo único inciso V da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:04737225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA,** portadora de C.I.RG nº. 960295080-15, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 754.870.633-20, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR NIVEL I DA EMEF JOAQUIM DE MORAIS** da **Secretaria Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e paragrafo único inciso V da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017..

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E166F154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.2213008-92, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.259.664.078-35, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL I DA EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e III e paragrafo único inciso VIII da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017.

Art.2º. Fica a servidora acima mencionada com a sua carga horária ampliada temporariamente em até 100(cem) horas mensais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D71F79F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **CICERA VENANCIO DIAS MORATO,** portadora de C.I.RG nº.2007522548-9, inscrita no CPF sob o nº.740.242.723-49, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL I DA EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e III e paragrafo único inciso VIII da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6F20D581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.99099034882, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº.671.597.533-72, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL I DA CREI CIRANDA DO SABER** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e III e paragrafo único inciso VIII da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017.

Art.2º. Fica a servidora acima mencionada com a sua carga horária ampliada temporariamente em até 100(cem) horas mensais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:49A1D422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **CICERA BELO DA SILVA, PROFESSORA,** portador de C.I.RG nº.2008010459010, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 603.302.623-35, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL II DA EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e III e paragrafo único inciso VIII da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017.

Art.2º. Fica a servidora acima mencionada com a sua carga horária ampliada temporariamente em até 100(cem) horas mensais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:89C8D039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **CICERA CINTIA PINTO PEREIRA,** portadora de C.I.RG nº.2003034034264, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº.021.032.413-98, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA NIVEL II DA EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I e III e paragrafo único inciso VIII da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei nº. 685 de 03 de abril de 2017.

Art.2º. Fica a servidora acima mencionada com a sua carga horária ampliada temporariamente em até 100(cem) horas mensais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1E1EAA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANTONIA GILDEVANIA PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.651.413-60, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUERVISOR DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DE COMPRAS,** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:10003B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA FERREIRA PONTES DE BARROS,** portadora de C.I.RG nº. 2008010460175, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 877.526.973-20, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITÁRIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FCFBC0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº98029126135, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 863714953-72, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0B19FF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **WALLESON DAVID OLIVEIRA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2006029048320, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 058.202.953-82, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CADÚNICO** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23, inciso IX da Lei nº. 575/2013, c/c a Lei Nº 688 de 17 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F4AE8992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARECIR PEREIRA DA SILVA VENANCIO,** portadora de C.I.RG nº. 229809892, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 541.609.013-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Fica a servidora ainda **Responsável pelo Controle de Medicamentos.**

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E8F89AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE ROMEIRO SILVA JUNIOR,** portador de C.I.RG nº. 2002034089354, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 077.289.863-41, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:20A29DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA BARBOSA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 96029326421, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 937.392.143-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XVI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:475388F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **APOLIANA AMORIM SILVA,** portadora de RG. C.I. nº. 2007173911-9, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 048.474.103-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9E12C4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CICERA CHAVIER EUFRASIO DANTAS,** portadora de RG. C.I. nº. 2000034044257, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 946.097.053-20, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1E38962E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANTONIA LUCIANA DA SILVA,** portadora de RG. C.I. nº. 2008010464324, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 603.310.273-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:29B84F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2005029045381, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 785.204.103-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7BA41A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **APARECIDA DUARTE DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 200034028790, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 767.320.883-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D1FD3975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA DUARTE DO NASCIMENTO,** portadora de C.I.RG nº. 2000004016409, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 923.328.383-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3DE379DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA DAMIANA FERREBA,** portadora de C.I.RG nº. 2004034042877, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 047.719.553-95, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AC26AB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DAMIÃO DA SILVA BARBOSA,** portador de C.I.RG 2008890071-6, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 123.930.148-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO URBANA** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso II da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A9710E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARCIA FERREIRA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099057854, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 015.552.523-97, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XVI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DF027BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANA PEREIRA BARBOSA,** portadora de C.I.RG nº 2003099056858, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.033.711.133-29, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013, c/c a Lei Nº 688 de 17 de abril de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D81FD29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ADRIANO DE LIMA FERREIRA,** portador de RG. C.I. nº. 2002034015113, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 004.419.483-83, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4B7C75A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA OUVIDORIA**, junto a **Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D78FA998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA MICAELLE DA SILVA SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 2007081206-8, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.046.287.243-26, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS - SEDE** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F75C3FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA CORREIA DE ARAUJO,** portadora de C.I.RG nº 2584948/94, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.874.120.633-91, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6E49FA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DIANA NERES GONCALVES,** portadora de C.I.RG nº. 99099033029, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 047.068.443-71, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DE3EF52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 2004034033100, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 045.591.053-75, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4FFD8B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **KARITA LEANDRO DUARTE RIBEIRO,** portadora de C.I.RG nº. 38719613-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 069.434.393-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7D43C283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA SAMPAIO,** portadora de C.I.RG nº. 96029035613, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.100.103-63, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:BA8BA293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **RUBERLANIA GONCALVES MOREIRA,** portadora de C.I.RG nº. 96029245243, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 288.519.728-50, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:453CFF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA MARCIA GOMES FEITOZA SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 96029109145, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 889.332.533-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AAD979E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA RIZALVA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 96029166521, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 917.496.463-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº.

540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FC0AF756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA,** portadora de C.I.RG nº. 2008047244-8, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 064.829.633-40, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:075B7304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA PATRICIA DA COSTA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099057668, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 013.745.203-90, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A1CAEABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JUSSARA PROFIRO DE ARAUJO,** portadora de C.I.RG nº. 2006029228018, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 046.443.583-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:71D957C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA RODRIGUES COSMO,** portadora de C.I.RG nº. 96029409726, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 950.131.053-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3293C646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA ALVES TEIXEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2006029048800, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 052.698.123-71, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D22E5710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA CICERA CARDOZO DE SOUSA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099056939, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 023.479.913-70, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A9FDFF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA DOMINGOS BARBOZA,** portadora de C.I.RG nº. 99099034475, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 873.592.433-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:949DD0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA IDELFINA ALVES CARDOSO,** portadora de C.I.RG nº. 2008327407-8, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 070.291.353-77, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EE28061E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA NEUMA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 96029230670, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.273.623-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:53AF41B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA MARIA DOS SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 99099031123, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 873.598.633-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:39BB28A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARGARIDA FERREIRA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 96029486917, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.082.443-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C6720F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA ELAYNE DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2007081145-2, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 046.334.143-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:23262E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROSANGELA PEREIRA BARBOSA,** portadora de C.I.RG nº. 99099031387, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 029.474.543-24, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3E1D639D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA RODRIGUES DA COSTA,** portadora de C.I.RG nº. 2005034058763, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 029.211.013-86, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CA6A933D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **GELVANIR GOMES DE SOUSA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2008748891-9, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 302.327.668-23, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3899AFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JUDITE ALVES PEREIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2005029075949, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 030.232.333-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6EB622C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NATALIA OLIVEIRA LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 2008868186-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 605.999.053-36, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:97E57799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **INACIA FERREIRA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2002034022900, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 004.342.873-85, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FC985171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **AIRTON CESAR VENANCIO DIAS,** portador de C.I.RG nº. 2008010461147, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.304.923-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria**

de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:787DF1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSE ALECSANDRO FILHO,** portador de C.I.RG nº. 2001034102115, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.303.373-60, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2FAA9287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARCIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 36537643-7, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 971.839.543-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0D18842A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **NAIARA BARBOSA GONÇALVES,** portadora de C.I.RG nº. 2008083400-5, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 065.554.133-01, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CF078400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO EDSON DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 2008318630-6, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 611.245.893-41, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:70EA23C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ROZIANE PEQUENO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099056874, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 037.829.723-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8AA0793F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA LEONICE FERREIRA DA SILVA GOMES,** portadora de C.I.RG nº. 2002034096938, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 025.900.573-85, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1897B210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DIANA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 2007703384-6, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 067.312.723-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:06F5573E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2018172395-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 873.444.243-04, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8BF2F338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA DAIANA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2015075478-1, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 079.282.903-40, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:ECFB64D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **RITA QUARESMA MARTINS LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 2017204572-4, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 787.290.413-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D1509CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA FRUTUOZO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 96029166696, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 936.657.763-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B9956F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **CICERO RODRIGUES SOARES,** portador de C.I.RG nº. 96029173706, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.624.143-15, para o exercício do Cargo em Comissão de Orientador de **CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27, V c/c paragrafo único, inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Fica o servidor ainda responsável para executar as atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos imóveis, móveis e semoventes.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8730DB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **GENIARA LUIS DE SALES,** portador de C.I.RG nº. 2007034012930, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 041.628.483-35, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4EF7A1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO AURI RUFINO,** portador de C.I.RG nº. 221773770, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 124.698.638-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica

do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28, inciso XXVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6007B250

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE.
O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, atendendo os princípios que norteiam a administração pública e em consonância com o art.37, IX da Constituição Federal, SÚMULA nº 473 do Supremo Tribunal Federal c/c com Lei Municipal n° 730/2018, de 09.10.2018, e Lei Municipal nº 736/2019, de 30.01.2019, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 01/2019**, referente a redação de FUNÇÃO DE **MOTORISTA DE VEÍCULO** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EDITAL Nº 01/2019.
1. A presente retificação deste edital, presta corrigir a redação do EDITAL Nº 01/2019, onde consta:
12) FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO.
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo e Habilitação categoria D. ATRIBUIÇÕES: Operar e transportar água em caminhão cisterna e/ou pipa; transportar produtos minerais em caminhão caçamba; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos, bem como inspecionar níveis de água e óleo, e calibragem dos pneus.
LEIA-SE:
12) FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo e Habilitação categoria D.
ATRIBUIÇÕES: Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência; ter disposição pessoal para a atividade, equilíbrio emocional e autocontrole; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes (Carteira D); vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; estabelecer contato com a central de regulação médica; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

PUBLIQUE-SE

Altaneira-CE, em 19 de fevereiro de 2019.

LUAN KAIO FEITOSA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1A05B8B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 1 DE FEVERREIRO DE 2019

"Dispõe sobre convocação do servidor público municipal para comparecer a sua Secretária de Origem, determina sua obrigatoriedade, periodicidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, Francisco Helder Loureiro Paz, no uso de suas atribuições previstas no artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica de pessoal com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Pública Municipal, e também para zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com quadro de pessoal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Todos os servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo desta municipalidade deverão comparecer a sua Secretaria de origem, nas condições deste Decreto e seu respectivo Edital, com a finalidade de promover a existência de pontualidade no seu setor de trabalho.
Art. 2º - O período do comparecimento a sua Secretaria de origem dar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - O comparecimento a Secretaria de origem dar-se-á mediante apresentação ao seu chefe imediato.
Art. 4º - O comparecimento de que trata este Decreto será realizado por cada setor das Secretarias Municipais, que serão responsáveis de alocar o servidor na sua devida função conforme concurso público ao qual o servidor foi submetido e admitido.
Art. 5º - O servidor público que, sem justificativa, deixar de se apresentar no prazo estabelecido no art. 2º desde Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos e será aplicadas medidas administrativas.
Paragrafo Único – O pagamento a que se refere o "caput" desde artigo será restabelecido quando da regularização do servidor a sua Secretaria de Origem na forma determinada por este Decreto.
Art. 6º - As Secretarias Municipais, após o prazo estabelecido no Art. 2º desde Decreto, terão 5 dias úteis, para apresentar um relatório final ao Prefeito.
Paragrafo Único – As conclusões alcançadas pelas Secretarias Municipais da Administração, após o prazo estabelecido, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:743AA687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº001/2019. DE 04 DE FEVERREIRO DE 2019

Dispõe sobre os vencimentos das parcelas para pagamento do Imposto predial e Territorial Urbano IPTU e sobre o desconto para pagamento em cota única.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 11 da Lei nº 982/08, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 será lançado para pagamento em cota única ou em quatro parcelas com vencimento em **31/05/2019, 28/06/2019, 31/07/2019 e 30/08/2019**.

Parágrafo único. O valor considerável como mínimo para cada parcela será o de R$ 15,00 (quinze reais)
Art. 2º - Para Contribuintes que optarem em pagar o IPTU em cota Única será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C9E75EBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0802.01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS,** foi **ADIADO** para às 08h30min do dia **07 de março de 2019**. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7FAE291F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - CHP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - CHP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº. 11.947 de 16 de JUNHO DE 2009, ART. 14 § 1º, RESOLUÇÃO Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO FNDE N° 25 DE 04 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO FNDE N° 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

A Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba-CE, representada pela Secretária Municipal, Shirlene Maria Leitão Botelho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21 da lei 11.947/2009 e na resolução do FNDE/CD n° 38/2009, vem realizar a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios e do empreendedor familiar rural, durante o período de **10 (dez) meses**. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para a habilitação e projeto de venda até o **dia 14/03/2019 até as 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação à **Rua Júlio Pereira, nº 304,** centro, Aratuba/CE.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:68B2EA54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806.001/2017.

EXTRATO DO TECEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806.001/2017. **Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.06.27.001 ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.01/2017.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA - ME.** OBJETO: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Vigência do aditivo: 26/12/2018 a 26/06/2019. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68 - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e a Srª. Geane Felix de Souza, CPF nº. 346.430.873-15 pela empresa **LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA – ME,** CNPJ sob o no. 08.057.164/0001-67.

Aratuba, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1DBD3D93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019- A Prefeitura Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no período de **25 de Fevereiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**, no horário de expediente ao público, das **07hs:00min** às **13hs:00min** horas, **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Arneiroz-Ce, 19 de Fevereiro de 2019. Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa – Presidente da Comissão de Licitação.

Arneiroz - Ceará, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:D39418FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Portaria de Nº 233/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**, portador do CPF 425.893.043.15, para exercer o Cargo em comissão **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de Novembro de 2017.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A17C6F32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.14.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018.05.10.01. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, CHEFE DE GABINETE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 539.842,50 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** CONTRATADO: **F C CUNHA RUFINO ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C7A45F53

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 017/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LILIANE MAIA DE FREITAS**, portadora do CPF: 004.927.543-73 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EEF VANDERLEY DA SILVA AGUIAR E DA CRECHE JARDIM DE DEUS E EEF ELIAS FERNANDES DE LIMA** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B825F3AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2019-TP. O Presidente da Comissão Central de Licitações e Pregão-CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **DIA 07 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 13h e no site www.municipios.tce.ce. gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da CCLP do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F536D61A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 11 de março de 2019, às 09h00min** na Sede da Comissão de Licitações

localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE): http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú/CE, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF5916A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 014/2019

PORTARIA N° 014/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, NOS TERMOS DO ART. 3º, IV DA LEI FEDERAL 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, PARA EXERCÍCIO DE 2019**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Cicero Porfirio da Silva, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNA a Srª. Cícera Erlândia de Alencar Pereira, portadora do RG nº. 9602900363-69 e inscrita no CPF sob nº. 008.751.193-28, Pregoeira Oficial desta Câmara Municipal, consoante dispõe o art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º. DESIGNA os servidores abaixo relacionados, membros da Equipe de Apoio da Pregoeira.

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº: 036.130.183-90;

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Damião Edson de Sousa, portador do RG nº. 200714509043 e inscrito no CPF sob nº. 541.977.163-20.

Art. 3º. - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Pregoeira designado no art. 1º, e pela Equipe de Apoio, devem alcançar a modalidade de licitação **"Pregão"**, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 19 de fevereiro de 2019.

CICERO PORFIRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Welvis Gonçalves Fernandes
Código Identificador:4897B4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.470/2019. De 22 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal ficam reajustados de conformidade com o disposto no Anexo I, II e III parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As denominações, símbolos, quantificação e valores das gratificações e subsídios dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal ficam reajustados e de conformidade com o disposto no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
O presente projeto de lei n° 001/2019 que '***Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências*****''** justifica-se diante da necessidade de se reajustar o salário dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal, atendendo as determinações contidas no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto Federal n° 9.661 de 1° de janeiro de 2019 que instituiu o novo valor do salário mínimo, reajustando no porcentual de 4.61%.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal e o acompanhamento da do novo salário mínimo para o ano de 2019.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei n° 001/2019 às vossas considerações e que seja apreciado em caráter de URGÊNCIA pela importância da matéria, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2034247A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 27010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 002107896, expedido pela SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº. 027.153.574-19, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:91260947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 26010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALIEREN HONORIO OLIVEIRA,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2006034065156, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 835.805.903-59, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º. da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:113831AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 27010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 002107896, expedido pela SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº. 027.153.574-19, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8C76C4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 28010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA SIMONY MÁXIMO DE MENEZES,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 99099006854, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 005.211.633-66, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:97BA6393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 29010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EDILENE ALVES DA SILVA BEZERRA,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 097296885, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 325.544.273-72, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D618CCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 30010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIENNE FERREIRA LEANDRO,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 98029109257, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 963.613.103-10, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D2622E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 31010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VALDENIA ALCANTARA NEVES BASTOS DE CALDAS,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2003029093967, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 017.659.373-02, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:693DCAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 32010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO,** brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2001097129126, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 020.000.993-19, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:440420F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 33010219/2019.

NOMEAR GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CC-7 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JAQUELINE BATISTA OLIMPIO C. OLIVEIRA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2001034036430, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 004.742.863-55, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – *CC – 7,*** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.470, de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7EA6711C

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2019.01.10-0001, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2018.09.26.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, poda, capina, varrição e pintura de meios fios no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.400.034,96 (um milhão quatrocentos mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Rômulo Pedrosa de Lima.

Farias Brito/CE, 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6A2FFCC8

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.23-0005. Pregão Nº 2018.12.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA - ME. Objeto: Aquisição de veículo zero km destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisoc Carlos Caldas Moura. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0991CAAD

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0001. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Francisco Alves Sales. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0002. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.672,00 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0003. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDER PEREIRA CORREIA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 73.175,00 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Eder Pereira Correia. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0004. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa YBP COMERCIAL LTDA ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.927,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0005. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.388,76 (cinqüenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Romildo Sisnando Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0006. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Wictor Emanuel Rolim de Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.22-0008. Pregão Nº 2019.01.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa G. I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Glauber Ítalo da Silva Monteiro. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:53E9AB5D

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.23-0001. Pregão Nº 2019.01.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das diversas Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.23-0002. Pregão Nº 2019.01.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações

constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.23-0003. Pregão Nº 2019.01.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.23-0004. Pregão Nº 2019.01.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DB69A574

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.30-0001. Pregão Nº 2019.01.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa RACHEL FERREIRA GONÇALVES - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Laise dos Santos Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.30-0002. Pregão Nº 2019.01.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.100,00 (dois mil cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Giselle de Macedo Silva. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.30-0003. Pregão Nº 2019.01.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Carlos Gomes de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.30-0004. Pregão Nº 2019.01.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.289,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.30-0005. Pregão Nº 2019.01.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa COMERCIAL RL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Murilo Nascimento dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 30 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A4B0E880

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.25-0001 . Convite n° 2019.01.14.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA GRANGEIRO E PINHO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça pública na Rua Duques Pereira, Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 167.287,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e José Duarte Grangeiro Neto.

Farias Brito/CE, 25 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0AE45067

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas Inabilitadas: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME,** por apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, Engenheiro Elétrico detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, através de certidões de acervo técnico sem atestado e sem estar acompanhada das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados (Descumprimento ao item 3.2.17.1 do Edital Convocatório); **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI,** por não apresentar comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial; por não apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, Engenheiro Elétrico detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação; e por apresentar a declaração de que concorda com todas as normas do Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infra-estrutura necessária

no Município de Farias Brito/CE sem o devido reconhecimento de firma do declarante (Descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.17 e 3.2.20 do Edital Convocatório); e **CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI,** por não apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata; por não apresentar comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial; e por apresentar a declaração de que concorda com todas as normas do Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infra-estrutura necessária no Município de Farias Brito/CE sem o devido reconhecimento de firma do declarante (Descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15 e 3.2.20 do Edital Convocatório);. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:42C78510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE PONTAL DO MACEIÓ – AJPM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a AJPM - Associação de Jovens de Pontal do Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 12.473.696/0001-52.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C2EAEB9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 103 DA LEI Nº 183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 103 da Lei Municipal n.º 183, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
***"Art. 103** - (...)*
***Parágrafo Único.** O servidor cedido de outros entes, da administração direta e indireta, ao Município de Fortim, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança que optar pela remuneração do cargo efetivo no ente de origem, perceberá 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atribuído ao cargo para o qual foi nomeado, a título de verba de representação, a qual será paga pelo Município de Fortim."*

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EF63655E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização do perfil profissional e a política de reajuste do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Fortim e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º. O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade deste Município, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta.
§ 1º. É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental do Município de Fortim.
§ 2º. Incumbe aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos

serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 5º. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Art. 4º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

§ 1º. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública

normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
§ 3º. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 6º. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional anualmente, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
§ 1º. A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.
§ 2º. De acordo com o § 2º-A do Art. 5° da Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006 os cursos de que trata o § 2º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
§ 3º. Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 7º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III - ter concluído o ensino médio.
§ 1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.
§ 3º. Compete ao município de Fortim a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo:
I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II - considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.
§ 4º. A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.
§ 5º. Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído o ensino médio.
§ 1º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º. Compete ao Município de Fortim a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:
I - condições adequadas de trabalho;
II - geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 9º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 10. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
§ 2º. O Cumprimento de cada parcela inicial do escalonamento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica condicionado aos repasses da assistência financeira complementar da União correspondente, fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial, disposto no § 3º do art. 9ºC - da Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006.
§ 3º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei e será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

I – A jornada de trabalho a que se refere o § 3º deste artigo poderá ser distribuída da seguinte forma:
a) Seis horas de trabalho diário desempenhadas de segunda à sexta no horário compreendido entre 7h00 (sete horas) da manhã e as 13h00 (treze horas) da tarde em atividade externa a unidade a que o Agente Comunitário de Saúde ou Agentes de Combate às Endemias estiver lotado.
b) Duas horas diárias para atividades eventuais de planejamento, participação dos profissionais em cursos, capacitações, aprimoramento e aperfeiçoamento; em eventos de educação popular em saúde; em reuniões palestras ou eventos alusivos a saúde pública.
§4°. Considerando a adoção da distribuição da carga horária de trabalho definida na alínea "a" deste artigo, fica a gestão municipal de Fortim, autorizada a convocar, desde que respeitada antecedência mínima de 15 (quinze) dias, os Agentes Comunitários de Saúde e/ou os Agentes de Combate às Endemias para participação nas Campanhas Nacionais definidas pelo Ministério da Saúde ou para as Campanhas Municipais de relevância para saúde pública que eventualmente venham a ser executadas aos finais de semana ou fora do horário de trabalho dos profissionais regidos por esta Lei Complementar.
§ 5º. O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei Complementar a percepção de adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o seu vencimento.
§ 6º. As condições climáticas da área geográfica de atuação serão consideradas na definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho.
§ 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias os reajustes anuais que passarão a ser concedidos a partir do ano de 2022, com efeito retroativo a data do repasse inicial da assistência financeira complementar de cada ano previsto no § 3º do art. 9ºC - da Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 11. O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às seguintes diretrizes:
I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
II - definição de metas dos serviços e das equipes;
III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;
IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:
a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
b) periodicidade da avaliação;
c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Art. 12. Compete ao Município de Fortim, fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 13. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortim e legislação correlata.

Art. 14. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da legislação aplicável.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:07340D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LEANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA** para o exercício do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.F.M MARIA LUIZA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7D6C917B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **JOSELINE DOS SANTOS MOURA** como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Sec. Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. Turismo; Sec. Mun. Meio Ambiente; Sec. Mun. Des. Urbano; Sec. Mun. de Agricultura e Pesca; Fundo de Seguridade Social do Servidor; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE., durante o período de 15/02/2019 até 06/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0EF06A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **Fiscal de Contratos e Termos** celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. Turismo; da Controladoria Geral a servidora **Joseline dos Santos Moura,** durante o período de 15/02/2019 até 06/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B1B7CD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **Responsável pelo Patrimônio** no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortim – CE, a servidora **Joseline dos Santos Moura,** durante o período de 15/02/2019 até 06/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:41B10574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 11°/12° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 11°/12° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N° 3003.01/2015 - PMF **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias: de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Meio Ambiente; Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Saúde; Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE**. CONTRATADA (O)**: Bit Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.726.894/0001-15; Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.809.941/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 12 de Fevereiro de 2019 até 13 de Maio de 2019.

Ordenadora de Despesa:
MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5F6E5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1708.01/2018-SMS - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1406.01/2018 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1708.01/2018-SMS - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública N° 1406.01/2018 - SMS **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara na Rua Izidio de Moura, nº 161, bairro Centro, Fortim - Ceará, recursos oriundos do Estado com contra partida do Município**. CONTRATADA (O)**: Construtora Comar LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.247.224/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 13 de Fevereiro de 2019 até 12 de Agosto de 2019.

Ordenadora de Despesa:
MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E52FCAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2809.01/2018 - SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇO N° 0509.01/2018 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2809.01/2018 - SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preço N° 0509.01/2018 - SMDU **PARTES:** Município de Fortim,

através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** Execução de construção de 01(um) praça no Tapuio distrito do Município de Fortim - Ceara**. CONTRATADA (O)**: JS3 Serviços e locações Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 05.933.386/0001-08; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 26 de Janeiro de 2019 até 31 de Maio de 2019.

Ordenadora de Despesa:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3DF3DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1605.02/2018 – SMDU, N° 1605.02/2018 – SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 04° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇO N° 2103.01/2018 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1605.02/2018 – SMDU, N° 1605.02/2018 – SMDU - (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preço N° 2103.01/2018 - SMDU **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** Pavimentação em piso intertravado nas ruas Izídio Isidoro e rua José Jerônimo no Distrito do Pontal Município de Fortim-Ceará PT. 1034604-71, ministério das cidades e contra partida do município**. CONTRATADA (O)**: Construtora Comar LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.247.224/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 15 de Fevereiro de 2019 até 16 de Maio de 2019.

Ordenadora de Despesa:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8D1B3011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 1202.01/2019 – SMAG; 1202.02/2019 – GAB; 1202.03/2019 – SETUC; 1202.04/2019 – SEMAM; 1202.05/2019 – SMAP; 1202.06/2019 – SMDU; 1202.07/2019 – SME; 1202.08/2019 – SMAS; 1202.09/2019 – SMS. - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratados:** CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 19.726.451/0001-39 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2201.01/2019-PMF**; Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. Secretarias de**:** Gabinete – William Costa Lima; Planejamento, Gestão, Administração e Finanças – José Lima da Silva Júnior; Agricultura e Pesca – Tiago Gurgel de Moura; Turismo e Cultura – Flávio Marcelo Barbosa Pinto; Desenvolvimento Urbano – Francisco Ribeiro da Costa; Assistência Social Trabalho e Cidadania – Telma Cesário de Araújo; Meio Ambiente – Israel Aguiar Araújo; Saúde – Márcia Vieira dos Santos Nogueira; Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E81A144A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza pagamento de Gratificação de Deslocamento à servidor, nos termos na Lei Municipal nº 739/2017, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, nos seus artigos 31 e 32, trata da Gratificação de Deslocamento devido a docente ou a ocupante de cargo de suporte pedagógico;

CONSIDERANDO a servidora é professora e tem que se deslocar da sede do município até o Distrito de Itamaracá 01 (uma) vez por semana, perfazendo o total de 12 Km (doze quilômetros);

CONSIDERANDO que o valor pago por Km é de R$ 0,50 (cinquenta centavos), nos termos do "*caput*" do art. 32 da Lei Municipal nº 739/2017, o que resultará num montante de R$ 6,00 (seis reais) a ser pago por dia de deslocamento da servidora da sede do município até o Distrito de Itamaracá;

CONSIDERANDO que referida gratificação só será mantida se a servidora estiver fazendo o percurso com a utilização de seu transporte próprio;

CONSIDERANDO que caberá a diretora do estabelecimento de ensino do Distrito de Itamaracá repassar as informações sobre a frequência da servidora para efeitos de confecção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Educação Básica do Município, devendo comunicar qualquer fato que represente a descontinuidade na prestação do serviço pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento mensal à Sra. **ELISIANE VASCONCELOS MELO**, professora do Sistema Municipal de Ensino, a Gratificação de Deslocamento de que trata o PCCR/ Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 734/2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DD6D91E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza pagamento de Gratificação de Deslocamento à servidor, nos termos na Lei Municipal nº 739/2017, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, nos seus artigos 31 e 32, trata da Gratificação de Deslocamento devido a docente ou a ocupante de cargo de suporte pedagógico;

CONSIDERANDO a servidora é professora do Sistema Municipal de Ensino e tem que se deslocar diariamente do Distrito do Itamaracá para a sede do município, perfazendo o total de 12 Km (doze quilômetros) diários, por cinco dias da semana;

CONSIDERANDO que o custo da GD a ser concedida à servidora representa um valor total de R$ 30,00 (trinta reais) por semana;

CONSIDERANDO que o valor pago por Km é de R$ 0,50 (cinquenta centavos), nos termos do "*caput*" do art. 32 da Lei Municipal nº 739/2017, o que resultará num montante de R$ 6,00 (seis reais) a ser pago por dia de deslocamento da servidora da sede do município até o Distrito de Itamaracá;

CONSIDERANDO que referida gratificação só será mantida se a servidora estiver fazendo o percurso com a utilização de seu transporte próprio;

CONSIDERANDO que caberá a diretora do estabelecimento de ensino do Distrito de Itamaracá repassar as informações sobre a frequência da servidora para efeitos de confecção da folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Educação Básica do Município, devendo comunicar qualquer fato que represente a descontinuidade na prestação do serviço pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento mensal à Sra. **VALNEIDE ALVES FEJÃO**, professora do Sistema Municipal de Ensino, a Gratificação de Deslocamento de que trata o PCCR/ Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 734/2017.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0A350729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BRENO MOTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 603.470.363-84, do cargo de provimento em comissão, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:54687B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o Diretor do Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 044.923.253-01, do cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B5BAFE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Diretor do Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, BRENO MOTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 603.470.363-84, para o exercício do cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F7D36A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 044.923.253-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2BA98B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Comissão Permanente da Licitação do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, designando os servidores abaixo relacionados para a integrarem:

1 – PRESIDENTE: Weslley Rodrigues Feijão
2 – SECRETÁRIO: Maria de Fátima Pereira Ximenes
3 – MEMBRO: Silvana Paiva Rodrigues
4 – SUPLENTE: Galber Henrique Lira Melo
5 – SUPLENTE: Célia Maria Carneiro Braga

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:154A7A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 10/2018, de 09 de Janeiro de 2018, e no mesmo ato Nomeia o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 10/2018, de 09 de Janeiro de 2018, e no mesmo ato **NOMEAR** os Servidores abaixo indicados para comporem respectivamente o cargo de pregoeiro, equipe de apoio e suplentes, a saber:

PREGOEIRO: **WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 044.923.253-01;

EQUIPE DE APOIO: **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA XIMENES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 045.537.543-71; e **SILVANA PAIVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 561.440.753-72;

SUPLENTES: **GALBER HENRIQUE LIRA MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 007.804.093-02; e **CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 104.402.417-82.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 19 (dezenove) do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:327E96F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.01.19-01PP

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.01.19-01PP A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, por intermédio do Sr. ANTONIO BEZERRA MARQUES - Secretario/Ordenador de Despesas da Secretaria, faz publicar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.01.19-01PP- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, homologado em 18/02/2019 a favor das EMPRESAS: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF Nº 07.327.166/0001-66, com o VALOR GLOBAL R$122.000,00(Cento e Vinte Dois Mil Reais); BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- CNPJ/MF Nº 18.209.968/0001-04 VALOR GLOBAL R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) e VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA- CNPJ/MF Nº106.824.439/0001-15 VALOR GLOBAL R$ 229.800,00 (Duzentos Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais),

Guaraciaba do Norte-CE, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO BEZERRA MARQUES
Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E6A3730E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15.02.19-01CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A realização está prevista para o dia 26 de Março de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 19 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0B89F19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2019

EXONERA Diretor Estratégico de Gestão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ARIANE DUARTE MESQUITA,** CPF nº. 034.297.293-60, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ESTRATEGICO DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A526267E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2019

EXONERA Diretor de Núcleo do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUCIANA BARROSO CAMELO –** CPF nº. 484.037.253-53, do cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE NÚCLEO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0160C605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL DE ERRADICAÇAO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR OS MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO nos termos do Decreto Municipal Nº 29 de 16 de novembro 2018.
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação- Maria Assunção Ribeiro Azevedo
II-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde-Edinásio Ribeiro de Paula
III-Representantes da Secretaria da Assistência Social-Rayane Mesquita Freire
IV-Representante do Conselho Municipal de Educação-Vinícius Antônio de Araújo
V-Representante do Conselho Municipal de Saúde-Renato Pereira de Sousa
VI-Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social- Kelly Lima Silva
VII-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA)- Magna Luiza Ferreira da Silva
VIII-Representante Do Cartório de Registro Civil-Raimunda Maria de Oliveira Fernandes
IX- Representante do Fórum de Guaraciaba do Norte-Adriana Maria Soares de Sousa Farias
X- Representante da Câmara Municipal-Jacques Carvalho Viana

Art. 2º- Está Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1285536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARLAMENTAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Abertura das Propostas dia 26.02.2019, as 14:00HS. Referido EDITAL poderá ser adquirido a partir da data desta publicação. 11/02/2019.

MURILO HENRIQUE SOUSA DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Murilo Henrique Sousa da Costa
Código Identificador:5760FFE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.02.08.01– PMI-SAUDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **GNOX ENPREENDIMENTO EIRELI -ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **17.420.239/0001-13**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 2018.08.27.01/PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU - SETOR DE ENFERMARIAS ADULTOS) - PLANO DE TRABALHO Nº 1048254-54, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, DE CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. VALOR GLOBAL: **R$ 338.501,19** (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601.10.302.0008.1.012** (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS), ELEMENTO DE DESPESA **Nº: 4.4.90.51.00** (OBRAS E INSTALAÇÕES). DA VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SR. **JONATAS ARAÚJO FERREIRA** – REPRESENTANTE LEGAL / **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BFC70065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **AROUDO CORREIA LIMA-ME**, com sede à Rua Alameda José Quintino, 487,,Centro- Cedro- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.131.776/0001-03,, neste ato representado pela Senhor Aroudo Correia Lima-, Proprietário, inscrito no CPF sob o nº 058.091.183-72, Proprietário, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS dos equipamentos, de responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste município, referente ao exercício financeiro de (2019), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Valor global: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2019. **Data de Assinatura:** 08 de Fevereiro de 2018.
Dotação orçamentária: 2601.08.122.0058.**2.129** - Manutenção das Atividades da Secretaria, 2602.08.244.0041.**2.153** - Bolsa Família, 2602.08.243.0044.**2.135** - CREAS, 2602.08.244.0042.**2.155** – CRAS, 2602.08.244.0040.**2.144** - Manutenção do Pólo de Convivência, 2602.08.243.0045.**2.139** - Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade, 2602.08.244.0040.**2.141** - Manutenção da Cozinha Comunitária, 2604.08.244.0042.**2.175** - Manutenção de Atividade do Centro de Referencia da Mulher e **Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00 Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica

Signatário: Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Iguatu-Ce.

Iguatu (Ce), 08 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7AE0E674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 02/2019 - PGMI

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da LEI Nº. 2.643, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, em conformidade com o art. 141 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, que teve sua redação alterada pela Lei Nº: 2.229 de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequação da Comissão de Disciplina no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com a Nova Estrutura Administrativa dada pela LEI Nº. 2.643, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 e da Portaria 002/2018-PGMI;

A necessidade de readequação na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguatu, que serão responsáveis pela apuração de fatos objetos de denúncias que possam configurar ou não ilícitos administrativos, nos Órgãos e Entidades integrantes da estrutura Administrativa do Município de Iguatu, na seguinte forma:

PRESIDENTE:
MARCOS DE ARAÚJO CAMPO - PROCURADOR - **MAT:** 0036953

1º SECRETÁRIO:
PEDRO MONTEIRO CHAVES - ADVOGADO - **MAT:** 0010472

2º SECRETÁRIO:
KELYSON EDUARDO ALVES BATISTA - AGENTE ADMINISTRATIVO - **MAT:** 0044421

SUPLENTE DO PRESIDENTE:
JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA - AGENTE ADMNISTRATIVO - **MAT**: 44529

SUPLENTE DO 1º SECRETÁRIO:
MARIA ALVES DOS SANTOS LIMA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - **MAT**: 0010167

SUPLENTE DO 2º SECRETÁRIO:
ANNE KAROLINE NOBRE PINTO - AGENTE ADMINISTRATIVO - **MAT**: 0044149

Art. 2º - Os membros suplentes somente terão direito à percepção das gratificações de que trata esta lei quando convocados para compor uma segunda comissão ou para substituírem os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá convocar os suplentes para compor uma segunda comissão por tempo determinado, podendo prorrogar o prazo pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos em caso de justificada necessidade.

Art. 4º - Considerando o disposto no Art. 97 da Lei Nº: 2.463 de 22 de março de 2017, as gratificações serão pagas da seguinte forma:

I - O Presidente fará jus à gratificação do Art. 195 da Lei Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, na proporção de 80% (Oitenta por cento);

II – O 1º Secretário fará jus à gratificação do Art. 195 da Lei Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, na proporção de 100% (Cem por cento);

III - O 2º Secretário fará jus à gratificação do Art. 195 da Lei Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014, na proporção de 100% (Cem por cento).

Art. 5º - Os Suplentes serão convocados por ato expedido pelo Procurador Geral do Município, com a indicação do percentual de gratificação a perceber, de acordo com o disposto no Art. 97 da LEI Nº. 2.643, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 6º – Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

DANIEL GOUVEIA FILHO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9B4CDDAB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
OFÍCIO Nº. 121/2019 - GAB

IGUATU - CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ao:
Prezado Senhor,
SINÉSIO GOMES NETO
Gerente da Agência 0122-8
Banco do Brasil S/A

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante sua Prefeita Municipal, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados referentes à movimentação das contas correntes, descritas em anexo único junto a este, mantidas no Banco do Brasil.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 - NOME: PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH, CPF N°: 556.401.253-49.
Cargo: Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
OFÍCIO Nº: 121/2019 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

-	DENOMINAÇÃO DO RECURSO	Nº DA CONTA	CNPJ
1	BL – PSB – FNAS – CRAS E SCFV	47.342-1 (CC)	14.215.718/0001-00
2	BL – GBF – FNAS – BOLSA FAMÍLIA	47.338-3 (CC)	14.215.718/0001-00
3	BL – PSEMC – FNAS – CREAS	47.341-3 (CC)	14.215.718/0001-00
4	BL – PSEAC – FNAS – ABRIGO	47.340-5 (CC)	14.215.718/0001-00
5	FNAS – A E PETI	47.337-5 (CC)	14.215.718/0001-00
6	BL – GSUAS – FNAS – IGD SUAS	47.339-1 (CC)	14.215.718/0001-00
7	ACESSUASTRAB – ACESSUAS	47.335-9 (CC)	14.215.718/0001-00
8	FMAS – BPC	47.336-7 (CC)	14.215.718/0001-00
9	(PBF) – PAIF – CRAS/FEAS	37.153-X (CC)	14.215.718/0001-00
10	COZINHA COMUNITÁRIA	43.617-8 (CC)	14.215.718/0001-00
11	PROARES – STDS	35.362-0 (CC)	07.810.468/0001-90
12	RECURSO PRÓPRIO	31.352-1 (CC)	07.810.468/0001-90
13	LEILÃO – PMI	36.424-X (CC)	07.810.468/0001-90
14	LEILÃO - PMI	35.989-0 (CC)	07.810.468/0001-90
15	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	49.036-9 (CC)	14.215.718/0001-00
16	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.427-9 (CC)	18.395.360/0001-03
17	CREAS / ABRIGO	50.369-X (CC)	14.215.718/0001-90

IGUATU – CEARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7E7D60D3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 348/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** do servidor **LUIZ RUI DE ANDRADE** concedida pela Portaria Nº: 052/2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, matrícula N°: 0055203.

Art. 2º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do servidor **LUIZ RUI DE ANDRADE** concedida pela Portaria Nº: 052/2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, matrícula N°: 0055203.

Art. 3º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do servidor **LUIZ RUI DE ANDRADE** concedida pela Portaria Nº: 052/2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, matrícula N°: 0055203.

Art. 4º - REVOGAR A DELEGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Assistência Social, concedida pela Portaria Nº: 052/2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, matrícula N°: 0055203.

Art. 5º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6F1E458

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 349/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº: 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, matrícula Nº: 0055150, nomeada pela Portaria Nº 044/2019, como Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS – código CDS-1, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº: 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, matrícula Nº: 0055150, nomeada pela Portaria Nº 044/2019, como Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS – código CDS-1, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH**, inscrita no CPF Nº: 556.401.253-49, e RG Nº: 91002331466, matrícula Nº: 0055150, nomeada pela Portaria Nº 044/2019, como Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS – código CDS-1, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 4º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5ED4237

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Executiva e Serviços Urbanos – **Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original**. **Processo**: TP-2018.08.20.03-PMI/Executiva. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2018.09.14.01 **Objeto**: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Município de Iguatu-Ce, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias. Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME. **Dotação Orçamentária**: 1901.18.541.0039.2.082. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 28/12/2018. **Duração do Aditivo:** 31/12/2018 a 31/12/2019. **Signatários**: Raimundo Eunébio Vieira Bezerra – (Secretário Municipal da Executiva) e Eubidemar Ferreira Lima – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 19 de Fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A07AB422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.011/2019

Lei Municipal N° 1.011/2019 Jaguaretama/CE, 12 de fevereiro de 2019.

Disciplina a vinculação e funcionamento das quadras poliesportivas no âmbito das comunidades a que pertencem, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. – Fica estabelecido que todo equipamento esportivo situado em localidade da zona rural do Município, onde esteja fixado no mesmo local ou em seu entorno uma escola pública municipal em funcionamento, passará a ser gerenciado pela gestão da escola a que esteja vinculado, cujo uso e utilização do mesmo será efetuado pelos diversos setores da escola, sem prejuízo de seu aproveitamento por parte de pessoas e/ou segmentos da comunidade local, que pode ser extensivo a uma ou mais localidades, a uma ou mais Agrovilas ou a um Projeto de Assentamento.

QUADRA I – ESCOLAS E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
ITEM	ESCOLA MUNICIPAL	LOCALIDADE/AGROVILA(S)/ASSENTAMENTO DAS QUADRAS	ESTADO FÍSICO DO EQUIPAMENTO
01.	EMEIF MARIA OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	LOCALIDADE VÁRZEA GRANDE	EM FUNCIONAMENTO
02.	EMEIF ANA IZABEL DO SACRAMENTO	LOCALIDADE DE SÃO PEDRO	EM FUNCIONAMENTO
03.	EMEIF MARIA DORACI DE LIMA	LOCALIDADE DE SANTA FÉ	EM FUNCIONAMENTO
04.	EMEIF MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	ASSENTAMENTO ALAGAMAR	EM FUNCIONAMENTO
05.	EMEF ÚRÇULA FRANCISCA LOPES	AGROVILA SERROTE DO MATO	EM FUNCIONAMENTO
06.	EMEIF JOSÉ TEIXEIRA NERES	P.A SERROTE BRANCO/LUIZ FERREIRA (AGROVILAS SERROTE BRANCO E LUIZ FERREIRA)	EM FUNCIONAMENTO

Art. 2°. – Os equipamentos esportivos (quadras) de que trata o artigo anterior são os constantes do Quadro I, parte integrante desta Lei, conforme a relação das Unidades Escolares constantes deste, cujas escolas passarão a gerir os equipamentos inseridos na área de sua atuação a abrangência.

Art. 3°. – Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada e responsável pela adoção das intervenções de natureza diversa, que se fizerem necessárias, tais como reforma, recuperação, ampliação, readequação de espaços etc., no tocante a dotar os equipamentos esportivos existentes de funcionalidade adequada para o bom desempenho de suas funções no âmbito das localidades e escolas a que pertençam.

Art. 4°. – Os recursos financeiros necessários para atender as intervenções a serem efetuadas nos equipamentos esportivos pertencentes e vinculados as escolas constantes do Quadro I, do art.2° desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação, especialmente àqueles oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, parte dos 40%(quarenta por cento), ou de recursos originários de receitas extraordinárias vinculadas ao FUNDEB/FUNDEF.

Art. 5°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CA4BDDFA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2019

LEI MUNICIPAL Nº1.012/2019

Jaguaretama/CE, 12 de fevereiro de 2019.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Jaguaretama, o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Jaguaretama ora fixado, segue as diretrizes contidas na Lei Federal Nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal Nº 13.708/2018.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme Artigo 9° - A da Lei Federal n° 11.350/2006, alterado pela Lei Federal Nº 13.708/2018, nas seguintes proporções:
I – R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 01 de janeiro de 2019;
II – R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 01 de janeiro de 2020;
III – R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 01 de janeiro de 2021;

Art. 3º - O pagamento do piso salarial somente será devido quando o Ministério da Saúde realizar o repasse ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o município desobrigado de tal obrigação, enquanto não se efetivar o repasse dos recursos por parte do Governo Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:816D80C6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012101-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012101-ADM

A(O) Srs(a). JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Governo e Gestão; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Ordenador(a) de Despesas do(a)Sec. de Des. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. dos Esporte e Juventude PRICILA CUNHA CORDEIRO Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social; BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Cultura e Turismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019012101-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COFEE BREAK I
Quantidade: 17.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 05/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - REFEIÇÃO.
Quantidade: 13.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2019

Adjudicado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, pelo menor lance de R$ 11,450 (Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2019

Adjudicado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - Sec. de Governo e Gestão Autoridade Competente; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER; Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos Autoridade Competente; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretaria Municipal de Saúde Autoridade Competente; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB Autoridade Competente; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Sec. de Des. Rural Rec. Naturais e Apoio Comunitário Autoridade Competente; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR Sec. dos Esporte e Juventude Autoridade Competente; PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social Autoridade Competente; BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO Sec. de Cultura e Turismo Autoridade Competente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COFEE BREAK I
Quantidade: 17.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, C.N.P.J.nº 27.858.167/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - REFEIÇÃO.
Quantidade: 13.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, C.N.P.J. nº 29.002.125/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,450 (Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (QUENTINHA)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305, C.N.P.J. nº 29.002.125/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E71E7794

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012401-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019012401-ADM

A(O) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Ordenador(a) de Despesas do(a)Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretário de Governo e Gestão; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Ordenador(a) de Despesas do(a)Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desen. Do Ensino Básico - Fundeb; PRICILA CUNHA CORDEIRO Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo/ Fundo Municipal de Assistência Social; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019012401-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VALVULA 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00003 - PROTETOR ARO 25
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 12,5/80/18
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 17,5/25
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - CAMARA DE AR ARO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - PNEU 1000R20
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.499,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00009 - PNEU 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4.199,000 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove
Reais).

Item: 00010 - PNEU 175/70/ R 13
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 189,450 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - PNEU 12,5/80/18
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.688,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00012 - PNEU P265/65R17
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00013 - VALVULA ARO 13
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - VALVULA ARO 14
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - VALVULA ARO 15
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00016 - VALVULA ARO 17
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00017 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 277,500 (Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - PNEU 185/65R15
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 282,000 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00019 - PNEU 225/60 R17
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00020 - PNEU 215/75/17,5
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 687,000 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00021 - VALVULA 205/75 R 16
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - VALVULA ARO 19,5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00023 - PNEU 175/65R14
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 255,000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - PNEU 205/75/16
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00025 - PNEU 285/70 ARO 19.5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.740,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00026 - VALVULA 235/70 R16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PNEU 225/70 R16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00028 - PNEU DIANTEIRO ARO 18 PARA CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00029 - PNEU TRASEIRO P/ CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 144,000 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00030 - CÂMARA DE AR Nº18 P/PNEU DIANTEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00031 - CÂMARA DE AR Nº18 P/PNEU TRASEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00032 - ARO 18 DIANTEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - ARO 18 TRAZEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00034 - PNEU 90/90 R19
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00035 - PNEU 110/90 R17
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00036 - CAMARA DE AR MOTO R17
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - CAMARA DE AR MOTO R19
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00038 - VÁLVULA 175/70 R13 SEM CÂMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - VÁLVULA 175/70 R14 SEM CÂMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - CAMARA DE AR ARO 16
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00041 - CAMARA DE AR ARO 20
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00042 - PNEU 750/16
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 591,000 (Quinhentos e Noventa e Um Reais).

Item: 00043 - PNEU 900/20
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 954,000 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00044 - PROTETOR ARO 16
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00045 - PNEU 1000R20 TRAÇÃO MISTA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00046 - PNEU 1000X20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.270,000 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00047 - PNEU 215/80 R16
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00048 - PNEU 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00049 - PNEU 1400/24 10 LONAS
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.627,000 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00050 - CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00051 - CAMARA DE AR P/PNEU 215/80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00052 - CAMARA DE AR 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00053 - CAMARA DE AR 750/16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 73,500 (Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - CAMARA DE AR P/PNEU 1400/24
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00055 - PROTETOR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00056 - PROTETOR PARA PNEUS 900/20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00057 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00058 - PROTETOR P/PNEU 215/80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00059 - PROTETOR P/PNEU 17,5/25
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00060 - VALVULA 1000/20 COM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00061 - VALVULA 1000/20 SEM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00062 - VALVULA 1400/24 COM CAMARA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00063 - VALVULA 1400/24 SEM CAMARA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00065 - REMENDO TIPO TOP Nº02
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00066 - REMENDO TIPO TOP Nº04
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00067 - REMENDO TIPO TOP Nº06
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00068 - REMENDO TIPO TOP Nº07
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - REMENDO TIPO TOP Nº08
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00070 - REMENDO TIPO TOP Nº10
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/02/2019

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos Autoridade Competente; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário Autoridade Competente; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão Autoridade Competente; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desen. Do Ensino Básico - Fundeb Autoridade Competente; PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social Autoridade Competente; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VALVULA 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00003 - PROTETOR ARO 25
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 12,5/80/18
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 17,5/25
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - CAMARA DE AR ARO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00008 - PNEU 1000R20
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.499,000 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00009 - PNEU 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.199,000 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00010 - PNEU 175/70/ R 13
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,450 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - PNEU 12,5/80/18
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.688,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00012 - PNEU P265/65R17
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00013 - VALVULA ARO 13
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - VALVULA ARO 14
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - VALVULA ARO 15
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00016 - VALVULA ARO 17
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00017 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 277,500 (Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - PNEU 185/65R15
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 282,000 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais).

Item: 00019 - PNEU 225/60 R17
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00020 - PNEU 215/75/17,5
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 687,000 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00021 - VALVULA 205/75 R 16
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - VALVULA ARO 19,5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00023 - PNEU 175/65R14
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 255,000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - PNEU 205/75/16
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00025 - PNEU 285/70 ARO 19.5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.740,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00026 - VALVULA 235/70 R16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PNEU 225/70 R16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00028 - PNEU DIANTEIRO ARO 18 PARA CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 104,000 (Cento e Quatro Reais).

Item: 00029 - PNEU TRASEIRO P/ CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 144,000 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00030 - CÂMARA DE AR Nº18 P/PNEU DIANTEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00031 - CÂMARA DE AR Nº18 P/PNEU TRASEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00032 - ARO 18 DIANTEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00033 - ARO 18 TRAZEIRO P/MOTO CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00034 - PNEU 90/90 R19
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00035 - PNEU 110/90 R17
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00036 - CAMARA DE AR MOTO R17
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - CAMARA DE AR MOTO R19
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - VÁLVULA 175/70 R13 SEM CÂMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - VÁLVULA 175/70 R14 SEM CÂMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - CAMARA DE AR ARO 16
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00041 - CAMARA DE AR ARO 20
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00042 - PNEU 750/16
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 591,000 (Quinhentos e Noventa e Um Reais).

Item: 00043 - PNEU 900/20
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 954,000 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00044 - PROTETOR ARO 16
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00045 - PNEU 1000R20 TRAÇÃO MISTA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00046 - PNEU 1000X20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.270,000 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00047 - PNEU 215/80 R16
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00048 - PNEU 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00049 - PNEU 1400/24 10 LONAS
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.627,000 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00050 - CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00051 - CAMARA DE AR P/PNEU 215/80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00052 - CAMARA DE AR 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00053 - CAMARA DE AR 750/16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,500 (Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - CAMARA DE AR P/PNEU 1400/24
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00055 - PROTETOR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00056 - PROTETOR PARA PNEUS 900/20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00057 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00058 - PROTETOR P/PNEU 215/80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00059 - PROTETOR P/PNEU 17,5/25
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00060 - VALVULA 1000/20 COM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00061 - VALVULA 1000/20 SEM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00062 - VALVULA 1400/24 COM CAMARA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00063 - VALVULA 1400/24 SEM CAMARA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00065 - REMENDO TIPO TOP Nº02
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00066 - REMENDO TIPO TOP Nº04
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00067 - REMENDO TIPO TOP Nº06
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00068 - REMENDO TIPO TOP Nº07
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00069 - REMENDO TIPO TOP Nº08
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00070 - REMENDO TIPO TOP Nº10
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2019

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2D1B7F62

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019021901-SEIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2019021901-SEIN

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALAN MICHEL NOGUEIRA BEZERRA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à Contratação de serviços técnicos profissionais, para elaboração de laudo tecnológico de qualidade do asfalto..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Fevereiro de 2019

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3CEFAEC6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019021901-SEIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019021901-SEIN

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços técnicos profissionais, para elaboração de laudo tecnológico de qualidade do asfalto.

Contratado.....: ALAN MICHEL NOGUEIRA BEZERRA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi.

JAGUARETAMA - CE, 19 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:88C95047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 201902130

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/03/2018**, às **09h00mim,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2019021301-ADM**, com o objeto: Aquisição de Material de Expediente (gráfico) para manutenção das atividades das secretarias municipais, exercício de 2019, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 19 de Fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:02548C23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0201014/19-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor Público, o Sr. **FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO,** ocupante do cargo **Secretario Municipal de Administração**, portador 2001097182523 SSP/CE, inscrito no CPF nº CPF nº 036.805.383-08, para responder pela **Secretária de Ciências e Tecnologia.** Ficará responsável a titulo de ordenador de despesas vinculado a secretaria de Ciências e Tecnologia do Município de Jardim, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:4E616A8B

GABINETE
PORTARIA Nº 0402011/19-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sr.ª **CAMILLA RACKELLI DA CRUZ GAMBARRA,** portadora do RG nº 3003118 SSP/PB, inscrita no CPF nº 008.901.284-48, do cargo comissionado de **Coordenadora da Vigilância à Saúde,** código **CDA-10.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:77590AB3

GABINETE
PORTARIA Nº 1902002/19-GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidores, para a secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER O servidor **FRANCISCO CARLOS FELIX,** portador do RG 99099075767 SSP-CE, CPF Nº 901.467.863-00, matrícula 10052 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço da Secretaria de Esporte e Juventude para a Secretaria de Educação, por necessidade imperiosa do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:6A01BB9E

GABINETE
PORTARIA Nº 1902001/19-GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidores, para a secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora **MARIA ADRIANA PEREIRA,** portadora do RG 96029521224 SSP-CE, CPF Nº 670.265.243-72, matrícula 9466 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, por necessidade imperiosa do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2864FE5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público a Errata de Publicação do Pregão Presencial nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Na edição do DOE e DOM, na publicação do aviso de Licitação. **Onde se Lê :** Pregão Presencial nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, cujo objeto é AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AO "PROGRAMA MÃO NA MASSA" (LEI MUNICIPAL Nº 135/2015), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **Leia-se:** Pregão Presencial nº 002/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, cujo objeto é AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

Prefeitura Municipal de Jucas/Ce, 18 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9F205A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 – SMIEOU

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 – SMIEOU. CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JUCAS – CEARA. CONTRADADO – CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018 – SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFATICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE JUCAS, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA – 15/02/2019.

ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:600FB552

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Gerson Cavalcante Vieira Neto**, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura,** lotado na **Secretaria da Infraestrutura,** conforme portaria 4730817, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00, para viajar a Cidade de Quixadá/Ce no dia 12 de Fevereiro de 2019, **para participar de uma reunião do sistema integrado de saneamento rural da bacia do Banabuiu (sisar/bba).**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 11 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:184ACC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Zenóbio Ribeiro Cavalcante**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar,** lotado na **Secretaria de Assistência Social,** conforme matricula N° 4731062, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00, perfazendo um total de R$ 80,00, para viajar a Cidade de Itaitinga/CE, no dia 15 de Fevereio de 2019, onde **irá conduzir um menor para a Casa da Criança Governador Virgílio Távora.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 14 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9B2D5742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder a servidora **Sra. NAILA JORGE VIEIRA**, ocupante do cargo de **PSICOPEDAGOGA,** lotada na **Secretaria de Educação,** conforme matricula nº 4729759, 03 (TRÊS) diária, no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo um total de R$ 150,00, para viajar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 26 de Fevereiro de 2019, onde **Participará da XI Oficina dos Coordenadores Municipais Peteca**.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 19 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:697F0BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010207/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LARISSA GEOVANNA OLIVEIRA MOREIRA, do cargo de COORDENADOR DE PSF I – GDS 1, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2188AD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010208/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. SILVIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUSA para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROARES– GDS 5, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:071DE61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010209/2019

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E973BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010210/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ELDO MOTA DE SOUSA, do cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE PATRIMONIAL – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB3D9D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010211/2019

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUCAS DE CASTRO TEXIERA para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE PATRIMONIAL – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de FEVEREIRO de 2019

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1DAF8A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010212/2019

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **Sr. ANTONIO ADEMIR VIEIRA CPF: 266.814.713-15 MATRICULA Nº 4711904** que exerce o cargo público de **GARI** haja vista que a mesma **aposentou-se por INVALIDEZ** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. ANTONIO ADEMIR VIEIRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 01 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2BBCDF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010213/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

exonera, a pedido, O servidor ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA, ocupante de CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 40, do Regime Jurídico Único do Servidor, segundo o qual a exoneração de cargo de carreira dar-se-á a pedido do servidor ou de oficio.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido pelos motivos expostos no requerimento em anexo, o Sr. ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA,, do cargo de PORTEIRO, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9639CB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010214/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA, do cargo de DIRETOR GERAL – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D13365D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010215/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO WILLAMY PERCELIANO DA COSTA, do cargo de DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO D APAE – GDS 4, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Fevereiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C68B0569

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - EDITAL Nº001/2019SMS

Tendo em vista a manutenção da equidade, da transparência e da legalidade, o Município de Mombaça, evocando o princípio da autotutela, passa a rever os seus próprios atos e retifica o EDITAL 001/2019, conforme o descrito nesta errata:

Altera a carga horaria do assistente social de 40hs para 30hs conforme **LEI 12.317 de 26 de Agosto de 2010** que regulamenta a profissão de assistente social definindo a carga horaria máxima de trabalho.

ONDE SE LÊ :

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Função	Qualificação	Remuneração	Jornada
Assistente Social NASF	**Curso especifico com registro no conselho**	**R$ 2.100,00**	**40 horas semanais**

LEIA-SE:

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Função	Qualificação	Remuneração	Jornada
Assistente Social NASF	Curso especifico com registro no conselho	R$ 2.100,00	30 horas semanais

Com base no exposto acima e observando rigorosamente o quadro QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, foi alterado a carga horaria do assistente social de 40hs para 30 hs, sem prejuízos aos demais.

Mombaça-Ce, 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9E62C207

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190198-SESA/20190199-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, 711, SERRINHA, 660.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-003/2018-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES V E VI: R$ 91.195,56**(NOVENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO DIONE DA SILVA SOUSA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial Da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A45A2E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190200-SESA/20190201-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 523, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-003/2018-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE III: R$ 17.131,80** (DEZESETE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ VALBERTO GIRÃO LOPES.

MORADA NOVA, CEARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:29A70EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - DIVERSAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170057 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

CONTRATADA: GHM ASSESSORIA CONSULT. E PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2019**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Mâncio Lima

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Hilton Gonçalves Júnior

MORADA NOVA - CE, 18 de dezembro de 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B950BC0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.871, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Reajuste do Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O pagamento integral da remuneração estabelecida no artigo primeiro desta Lei fica condicionado ao repasse da assistência financeira complementar concedida pela União.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EF0729FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALINE MARIA SILVA CHAVES**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:87A75403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANA FRANCISCA MAIA ALVES**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D3E011EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:EFBFC635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:2460E966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:116F111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MAGNA MAGLY BEZERRA DAMASCENO MOREIRA**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:EF092F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA ICLEJANE NOBRE DE SENA**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804,

de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:42BDC0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARLEIDE MARIA ARRUDA LINHARES**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E6F7989F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **THEULLY COELHO TOMAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo CDA 7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:08AA9FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **VANUZA SARAIVA RABELO**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DE ESCOLA NÍVEL A,** símbolo CDE 1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:81791515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os servidores nominalmente relacionados no anexo único, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL B, símbolo CDE 2, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

RELAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES NIVEL B

SERVIDOR	ESCOLA
MARIA VALDENIA GIRÃO DE OLIVEIRA	BENEVENUTO LIMA DO NASCIMENTO
MARCIA REGINA CHAVES DA SILVA	JOANA PAULA DE MORAES
EDVANIO DE SOUSA CHAVES	JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO
FRANCISCO ARNOLDO CLAUDINO	PROFESSORA ANA CLARA A. N. BENTO
TERESA RAQUEL SIQUEIRA HOLANDA	TENENTE TERCEIRO

Morada Nova – CE, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:54705310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os servidores nominalmente relacionados no anexo único, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL C,

símbolo CDE 3, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

RELAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES NIVEL C

SERVIDOR	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MAISA FERREIRA LIMA FREITAS	PROFª HILDA PONCIANO O. LIMA
JOSÉ PINHEIRO LIMA	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
LUZIANNE DE SENA BEZERRA	DEP. FCO. ANDRADE TEÓFILO GIRÃO
MARIA JOSÉ MARTINS	PREFEITO PERBOYRE GIRÃO
SIMONE M. CAVALCANTE F. BEZERRA	CEI MARIA NADIR BARBOSA
ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS
FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO	ANA NOGUEIRA MAIA
MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONÇALVES	CEI MUNDO MÁGICO
REJANE LUCIA SARAIVA FE FREITAS	MARIA DE FATIMA SARAIVA DE FREITAS
RAIMUNDA ARIADENES C. DE OLIVEIRA	JOAQUIM CHAGAS FILHO
FRANCISCO JOSÉ NOBRE LOPES	MARIA RABELO MARTINS
Mª CLERIANE BENTO DOS S. MONTEIRO	FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA
MARIA ELIZABETE LIMA	CEI EUNICE G. LIMA CASTELO BRANCO
Mª GEUDENÁRIA RABELO MARTINS	JOSÉ IRIS RABELO
MARIA ARLENE DE ALMEIDA	REGINA HELENA BEZERRA

Morada Nova – CE, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:25684D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os servidores nominalmente relacionados no anexo único, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL D, símbolo CDE 4, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO

RELAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES NIVEL D

SERVIDOR	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEI
FCA. ANDRÉIA DE O. CAVALCANTE	CANDIDO JOSÉ RABELO
IVANA CARMEM SOARES FERREIRA	CENT. INT. ED. ESP. E INCLUSÃO - CIEEI
EDILANIA OLIVEIRA MAIA	CEI PARQUE DOS SONHOS
JOCIVANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	CEI MUNDO ENCANTADO
MARIA ZILDENE CORREIA DA SILVA	CEI PINÓQUIO

Morada Nova – CE, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:2E912BBE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 020/2019 – SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, e;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ – EDITAL Nº 03/2019, destinado a suprir carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e formar um Cadastro Reserva (Banco de Recursos Humanos), para o período de 06 meses do corrente ano, prorrogável por igual período.

RESOLVE

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública:

1. JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA
2. MARIA NORILENE DA SILVA RABELO
3. SIDNEY WASHINGTON DE LIMA MELQUIADES

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 15 de Fevereiro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7C570A45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
ATA DE POSSE DO VICE PREFEITO ITALO BRITO ALENCAR ALVES

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA.
Às 17h (dezessete horas) do dia 15 (quinze) do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) compareceram à Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Olinda os senhores Vereadores: Cicero Gonçalves, Cicin da Serra, Lourdes da Saúde, Mariêta, Toin de Deda, Zé de Naninha e Zé Vieira. Havendo um número legal, o presidente declarou aberta a Sessão e convidou a senhora vereadora Lourdes da Saúde para secretariar os trabalhos, comunicando aos demais vereadores que a presente Sessão Extraordinária tem como pauta a posse do vice-prefeito Ítalo Brito Alencar Alves, no cargo de prefeito municipal, em virtude do afastamento do prefeito municipal, Afonso Domingos Sampaio. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente nomeou uma comissão composta pelo vereador Toin de Deda e pela vereadora Lourdes da Saúde para introduzir ao Plenário do vice-prefeito Ítalo Brito Alencar Alves que tomou assento a Mesa e em seguida prestou compromisso na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. Após o compromisso o presidente da Câmara declarou empossado o Ítalo Brito Alencar Alves no cargo de Prefeito Municipal de Nova Olinda.Não haver nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão. E determinou a lavratura da presente Ata que será lida na sessão seguinte e não havendo impugnação será considerada aprovada e vai assinada por

mim, pelo senhor Presidente e pelos demais parlamentares presentes.Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda Estado do Ceará em 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:D60CCA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DE NOVA OLINDA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018.01.11.03-FG**, QUE TRATA A **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.15.02-FG**. CONTRATADA: **LIVIA ARAUJO CAVALCANTE MOTA XEREZ.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO, MENSAL E ANUAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E ACORDADO ENTRE AS PARTES.

NOVA OLINDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BF6ED86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICIPIO DE NOVA OLINDA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE **CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 2018.01.11.01-PMNO e 2018.01.11.02-PMNO**, QUE TRATA A **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.15.01-PMNO**. CONTRATADA: **MG CONSULTORIA TECNICA EIRELI LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E ACORDADO ENTRE AS PARTES.

NOVA OLINDA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:44164711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EVERLÂNIA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 035.270.943-00, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A"** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:36608DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FABIANA LOURENÇO GONÇALVES,** portadora do CPF Nº 001.802.483-16, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A"**, da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D0C66DDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019/PMNR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **19 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar consultoria junto a Bonfim Sociedade Individual de Advocacia para tratar de assuntos pertinentes ao piso salarial dos agentes comunitários de saude e agente de endemias, bem como sobre a formulação de uma nova lei que trate de aplicação dos recursos federais destinados a essas categorias.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 19 de Fevereiro de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F0A15988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/19**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE DE NOVA RUSSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 DE MARÇO DE 2019 das 09:00 às 10:00 horas (Horário de Brasília-Df). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 DE MARÇO DE 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através dos sites: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e **www.tcm.ce.gov.br/licitacoes**.

Nova Russas, 20.02.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C4BF7E37

SECRETARIA DE SAÚDE
SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE FEVEREIRO: 01**- ADRIANO LOPES GOMES**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais); **02**- FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA DE FREITAS**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais); 03 – CICERO AURELIO RODRIGUES DE MELO**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais); 04- ANDERSON PEREIRA FERREIRA**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais); 05 – JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUSA**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); **06**- ANTONIO AURICELIO RODRIGUES DE MELO**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); 07- ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MELO**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); 08 – CARLOS CEDRO DA SILVA**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); 09- FRANCISCO CREMILDO PAIVA**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); 10 FRANCISCO BARBOSA IPIABINA**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); 11 – CARLOS ALBERTO SOUZA CARVALHO**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorzereais); 12 – FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA**; - 13 –** JOSE CLAUDIO PORFIRIO**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); - 14- FRANCISCO GENILSON DE CARVALHO FREITAS **CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais); 15- CARLOS RONEIL VIEIRA LIMA**; CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; **VALOR MENSAL** R$ 1.014,00 (Hum mil equatorzereais);

NOVA RUSSAS/CE, 19 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:34317645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 022/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **FRANCISCA ALAÉCIA DO AMARAL SOUSA,** Matrícula: 0901342, ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria de Educação ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018, para o gozo no período de 11/02/2019 a 11/05/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BCC3781E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA 03/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Provisória de Análise dos Procedimentos de Matrículas no âmbito da rede de ensino do município de Palhano para o período de 2019 a 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o que determina a Portaria nº 1.035 de 5 de outubro de 2018 do Ministério da Educação, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 2/2018, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam da data limite do corte etário para matrícula inicial na Educação Infantil e Ensino Fundamental em todo território nacional,
RESOLVE:

Art.1º – Institui a Comissão Municipal Provisória para análise e revisão dos procedimentos de matrícula inicial de alunos na rede de ensino municipal no ano de 2019, com base a Portaria nº 1.035 de 5 de outubro de 2018 do Ministério da Educação, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 2/2018, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação;

Art. 2° - Ficam designados para compor a Comissão Municipal Provisória de Análises de Matrículas, para o período de 2019 a 2020, os servidores relacionados abaixo:
1. Maria de Fatima de Sousa Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação e Técnica da Secretaria de Educação;
2. Maria Irineide da Silva Coelho – Técnica da Secretaria de Educação;

3. Antônio Marques de Oliveira – Técnico da Secretaria de Educação;
4. Aurelia Oliveira de Lima – Técnica da Secretaria de Educação;
5. Everton Lima Freitas – Coordenador Municipal do Censo Escolar.

Art. 3º - A referida Comissão fica responsável de revisar as matriculas realizadas nas unidades da educação infantil e ensino fundamental, no ano de 2019, objetivando verificar a aplicabilidade da Portaria nº 1.035 de 5 de outubro de 2018 do Ministério da Educação, devendo emitir parecer técnico sobre a situação de cada escola e recomendações de ajustes para o sistema de ensino.
Parágrafo único: Os pareceres emitidos pela comissão serão encaminhados e apreciados pelo Conselho Municipal de Educação, para análise e validação.

Art. 4° - As designações acima referidas terão vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura desta portaria.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhano- CE,18 dias de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DBBA38F8

SECRETARIA DA SAÚDE
CORRIGENDA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta torna pública, algumas correções no EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2018. Nº 001/2019, são elas:

Onde lê-se:

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PALHANO **RERERÊNTE** AO 3° QUADRIMESTRE DE **2019**.

Leia-se:

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PALHANO **REFERENTE** AO 3° QUADRIMESTRE DE **2018**.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2C006EAF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119/2019

Dispõe sobre concessão de horas suplementares a servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capitulo V, artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Titulo III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) horas suplementares, com a devida retribuição pecuniária complementar nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, à servidora **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES**, matrícula 0901733, Cargo de Professor Educação Básica I**,** Simbologia MAG I, Classe C, Referência 7, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014.07.02/2017.

Palhano-CE, 19 de fevereiro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AF1CC0D6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120/2019

Dispõe sobre concessão de horas suplementares a servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capitulo V, artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Titulo III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) horas suplementares, com a devida retribuição pecuniária complementar nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, à servidora **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO**, matrícula 0902101, Cargo de Professor Educação Básica I**,** Simbologia MAG I, Classe C, referência 10, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 003.07.02/2017.

Palhano-CE, 19 de fevereiro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:621C10E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180624

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2018111301 - TP

CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA – JOSÉ IVANELSON R. DE MELO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI. – JOSÉ ERIVELTON FERREIRA MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NO TERRENO AO LADO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Projeto 0601.267820403.1.013 Beneficiamento de Estrada Vicinais e Construção de Obras d`arte, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos Ordinários.

VALOR ACRESCIDO: R$ 10.229,48 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA ADITIVO: de 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2019.

Secretaria de Infraestrutura
JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02C648CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20180906.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20180903.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **RAIMUNDO NONATO AGUIAR,** inscrita no CPF sob o nº **034.814.923-91** Objeto: **Locação de imóvel destinado a concessão do beneficio eventual aluguel temporário à família com vulnerabilidade social do Município De Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/12/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 28 de Dezembro de 2018

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EB7007E4

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratado: GERARDO ALBINO NOGUEIRA

Objeto: Locação de imóvel, 01 (uma) sala nº 18 para o programa primeira infância no SUAS/criança feliz do município de Pindoretama, conforme a Dispensa 20181228.03 DP.

Valor Mensal: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Valor Global: R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Data de Assinatura: 03.01.2019

Vigência: 31.12.2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Pelo CONTRATADO: **Gerardo Albino Nogueira** – PROPRIETÁRIO.

Pindoretama - CE, 03 de Janeiro de 2019.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:06EAD701

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.20.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.20.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 07 de março de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, REFERENTE A UMA ROTA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F4F5EB0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 08/03/2019 às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua: Sônia Modesto Lima, S/N - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 02.02/2019, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL NO PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e

www.camaraquiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1006.

Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO AGENILDO GONÇALVES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:D66EFADB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 009/2019.01; 009/2019.02; 009/2019.03 e 009/2019.04. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** G. PEREIRA NORONHA - ME, **CNPJ:** 15.115.167/0001-75. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 27.830,00 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta reais); Secretaria de Educação: R$ 27.830,00 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta reais); Secretaria de Saúde: R$ 24.585,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo: R$ 13.915,00 (Treze mil novecentos e quinze reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 94.160,00 (Noventa e quatro mil cento e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA**: 15 de fevereiro de 2019. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2019. **SIGNATÁRIO**: Gillicio Pereira Noronha, CPF: 839.955.953-91. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2019

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:5F630F96

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos **CONTRATADA**: CONSTRUTORA CONSTRUNORTE LTDA, CNPJ: 11.112.666/0001-58. **OBJETO DO ADITIVO**: Suprimir ao valor do contrato inicial, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Paulo Cristiano da Silva Sousa.

Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:90A6F85E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 024/2018

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 17.2018.04.09.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Eusébio - CE

VIGÊNCIA DA ATA: 07 de maio de 2018 à 07 de maio de 2019.

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.10.122.0402.2.017.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

FORNECEDOR: HOSPITAL NOVA SAÚDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.418.199/0001-66, através de seu representante legal Sr. Michel D´Albuquerque Silva.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 2.912.764.00 (Dois milhões novecentos e doze mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Quiterianópolis - CE, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:131355E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 1902.01/2019 resultante do Pregão Eletrônico N.º 0004/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.039 - Funcionamento da Secretaria de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO DE ALIMENTAÇÃO (DIETAS ENTERAIS) A SER DESTINADO A PACIENTES COM SEQUELAS DE ACIDENTES DE TRANSITOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA- EPP	R$ 63.644,40 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro mil reais e quarenta centavos).

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Fernanda Pinheiro Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR GLOBAL: R$ 63.644,40 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro mil reais e quarenta centavos).

Quixeré-Ce, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E73D1717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual resultante da PREGÃO PRESENCIAL nº 1807.01/2018:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS AOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.039 – Secretaria de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

NOME DA EMPRESA	PREÇOS REGISTRADOS
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR-EPP	R$ 54.468,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Mardilson Bezerra de Moraes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 19 de Fevereiro de 2019.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AEB95D22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2019

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA, RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53,, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Segunda, Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (Três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:995E92CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 181/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA FLAVIA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA FLAVIA SILVA LIMA, RG n° 20070816896 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.566.503-81, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da

Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2019.

MARIA FLAVIA SILVA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44AAB452

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 182/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ALINE DA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ALINE DA SILVA LIMA, RG n° 2000030064822 SSP/CE, e CPF n.° 814.427.182-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (Três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2019.

ALINE DA SILVA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25DBEE6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 183/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA, RG n° 34436242000 SSP/CE, e CPF n.° 026.262.433-88, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS DORES HONORATO DE LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70878F30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 184/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO DO NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOÃO DO NASCIMENTO, RG n° 2017045084-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 357.000.253-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de fevereiro de 2019 a 11 de março de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da

Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de fevereiro de 2019.

JOÃO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D49F6573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 185/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA EDILEUDA OLIVEIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA EDILEUDA OLIVEIRA LIMA, RG n° 96023001156 SSPDS/CE, e CPF n.° 851.599.483-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EDILEUDA OLIVEIRA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0D4A247

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 186/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JULIANA SOARES COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JULIANA SOARES COSTA, RG n°2005099019533 SSPDS/CE, e CPF n.° 027.968.263-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

JULIANA SOARES COSTA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D969015D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 187/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA, RG n° 91002260852 SSP/CE, e CPF n.° 186.047.898-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA CLEONICE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC50E8DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 188/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA D'ARC DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIA D'ARC DA SILVA, RG n° 34807622000 SSP/CE, e CPF n.° 005.371.923-95, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIA D'ARC DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6698FA07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 189/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, RG n° 96021003399 SSPDS/CE, e CPF n.° 849.890.413-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOAO OLIVEIRA LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIA OZINETE DE SENA MELO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:055ECCC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 190/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RITA NOGUEIRA FONSECA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) RITA NOGUEIRA FONSECA, RG n° 339819799 SSP/CE, e CPF n.° 949.881.453-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei,

regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

RITA NOGUEIRA FONSECA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D01A87AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 191/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA CLAUDIA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA DA SILVA, RG n° 3398232-99 SSP/CE, e CPF n.° 908.173.973-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA CLAUDIA DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFB229E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 192/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSILENE SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOSILENE SOUSA ALMEIDA, RG n° 20085960947 SSPDS/CE, e CPF n.° 003.292.693-64, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

JOSILENE SOUSA ALMEIDA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B32C7DA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 193/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUCIA DE SOUSA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUCIA DE SOUSA BRITO, RG n° 20081993069 SSPDS/CE, e CPF n.° 899.940.943-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei,

regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

LUCIA DE SOUSA BRITO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6144088

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 194/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VERALUCIA HONORATO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) VERALUCIA HONORATO DA SILVA, RG n° 2005030036137 SSP/CE, e CPF n.° 031.122.963-89, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

VERALUCIA HONORATO DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E342191

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 195/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DE SOUSA, RG n° 20071961881 SSPDS/CE, e CPF n.° 533.406.803-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA419BCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 196/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GEOVANIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GEOVANIA DE SOUSA, RG n° 2005030049042 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.897.603-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei,

regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA GEOVANIA DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8A91156

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 197/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GEORGIANA DE SOUSA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA GEORGIANA DE SOUSA OLIVEIRA, RG n° 327139298 SSP/CE, e CPF n.° 935.681.343-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA GEORGIANA DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BD7A52C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 198/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA, RG n° 20083204924 SSPDS/CE, e CPF n.° 826.830.263-13, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C2E7A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 199/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DANIELA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) DANIELA SILVA ARAUJO, RG n° 2006099017776 SSPDS/CE, e CPF n.° 049.351.683-23, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou

Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

DANIELA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39041E3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 200/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIA LUCIENE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LUZIA LUCIENE DE SOUSA, RG n° 322466797 SSP/CE, e CPF n.° 006.398.743-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

LUZIA LUCIENE DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A1A526B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 201/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ERINEIDE DE FREITAS ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ERINEIDE DE FREITAS ARAUJO, RG n° 203005110616 SSP/CE, e CPF n.° 860.339.723-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA ERINEIDE DE FREITAS ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:571BC200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 202/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO, RG n° 20078135626 SSPDS/CE, e CPF n.° 830.983.053-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou

Unidade pertinente, no (a) EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D51F82C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 203/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NOEME HONORATO DA FONSECA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) NOEME HONORATO DA FONSECA, RG n° 91006048009 SSP/CE, e CPF n.° 916.819.523-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

NOEME HONORATO DA FONSECA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A76970A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 204/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO, RG n° 96025004667 SSP/CE, e CPF n.° 792.896.653-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:830993B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 205/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELIENE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ELIENE LIMA SOUSA, RG n° 2003030064100 SSP/CE, e CPF n.° 029.044.923-56, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA ELIENE LIMA SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3747ED1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 206/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA, RG n° 232572992 SSP/CE, e CPF n.° 807.315.463-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

ANIQUIANA MOREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A8158FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 207/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA, RG n° 94021007541 SSPDS/CE, e CPF n.° 500.654.243-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CFC5588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 208/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA SULANA DE DEUS HONORATO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA SULANA DE DEUS HONORATO, RG n° 2007589881 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.884.963-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou

Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA SULANA DE DEUS HONORATO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0D57DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 209/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA PEREIRA DA SILVA NETA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA PEREIRA DA SILVA NETA, RG n° 320638297 SSP/CE, e CPF n.° 812.210.453-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA PEREIRA DA SILVA NETA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FC3B489

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 210/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARIZETE DE BRITO PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA MARIZETE DE BRITO PEREIRA, RG n° 2002030049145 SSPDC/CE, e CPF n.° 014.218.043-28, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA MARIZETE DE BRITO PEREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57EFA897

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 211/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) KATIUCIA MEDEIROS DE ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) KATIUCIA MEDEIROS DE ARAUJO, RG n° 002448369 SSP/RN, e CPF n.° 057.772.264-69, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

KATIUCIA MEDEIROS DE ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:913F5550

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 212/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANGELICA DE LIMA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANGELICA DE LIMA SANTIAGO, RG n° 2006099023750 SSPDS/CE, e CPF n.° 601.155.513-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

ANGELICA DE LIMA SANTIAGO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27167B53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 213/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA SAMILA DE LIMA SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA SAMILA DE LIMA SANTOS, RG n° 20075765041 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.521.173-66, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA SAMILA DE LIMA SANTOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F3B5484

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 214/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, RG n° 960230005801 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.544.364-33, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37D2A383

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 215/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ISABEL CRISTINA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA DE LIMA, RG n° 2007030014598 SSPDS/CE, e CPF n.° 041.290.133-19, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA DE LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E3D531F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 217/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEIDE FATIMA LIMA DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) NIKAELLY FERREIRA LIMA, RG n° 20081020354 SSPDS/CE, e CPF n.° 055.871.473-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

NIKAELLY FERREIRA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85407D39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 217/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEIDE FATIMA LIMA DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) LEIDE FATIMA LIMA DA COSTA, RG n° 2006030048974 SSPDS/CE, e CPF n.° 037.184.163-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou

Unidade pertinente, no (a) EEB AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

LEIDE FATIMA LIMA DA COSTA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44098C3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 218/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS, RG n° 203496890 SSP/CE, e CPF n.° 769.355.403-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FATIMA SOUSA DOS SANTOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7B208BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 219/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANDERLEIA DA SILVA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VANDERLEIA DA SILVA SOARES, RG n° 20070102699 SSPDS/CE, e CPF n.° 046.896.163-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PE. JOSE DE ANCHIETA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

MARIA VANDERLEIA DA SILVA SOARES
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BCB81AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 220/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS, RG n° 2000099174570 SSPDS/CE, e CPF n.° 014.704.513-44, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de fevereiro de 2019.

SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F795738

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA, RG n° 95014032410 SSPDS/CE, e CPF n.° 766.907.333-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Assistente Social, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2019.

MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5591D84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 19/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARIA DE FATIMA BRAGA FEITOSA**, inscrita no CPF/MF n° 208.766.703-97 para o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,31 de janeiro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:44721C65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2019

DECRETO Nº 11, de 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO,** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional do órgão competente;
Comprovante de endereço;
Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

ASSISTENTE SOCIAL			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
10º	RAYSSA ALMEIDA DA SILVA BARBOSA	000059721	**78,13**

PSICOLOGO			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
6º	FRANCISCA ANGELICA MIRANDA CAMELO	**000072574**	**64,38**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO	19 de fevereiro de 2019 à 28 de fevereiro de 2019	01 de abril de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:934EF2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2019

PORTARIA N° 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***JOHN DE ALMEIDA ALVES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 854.466.967-00, RG N.º 39573382 SSP/CE, do cargo de ***SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA*** do (a)***SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 19 de Fevereiro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A83EAB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2019

PORTARIA N° 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). ***FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO COSTA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 545.233.383-53, RG N.º 218935391SSP/CE, do cargo de ***SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 19 de Fevereiro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B6764863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 02/2019 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE BARROQUINHA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS Nº 02/2019, objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha, tendo em vista o encerramento das inscrições,

RESOLVE:

I. **Divulgar**, seguindo o cronograma do processo seletivo, o resultado preliminar, conforme **o ANEXO I;**

II. Informar que as siglas **N.C, N.E, N.F** significam, respectivamente, **NOTA DO CURRÍCULO, NOTA DA ENTREVISTA E NOTA FINAL**.

III. **Informar** que será admitida a interposição de recursos contra o resultado preliminar nos termos previstos no edital inaugural.

Barroquinha, CE, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO LIMA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 001

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N. C	N.E	N.F
01	FRANCINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO	001	951.474.893-04	5.0	9.5	14.5
02	MARIA REGIANE ARAÚJO DE SOUZA	004	014.215.383-42	6.0	8.0	14.0
03	IRAMAR DO NASCIMENTO SILVA	014	061.266.163-67	5.0	8.5	13.5
04	ADELAIDE FERREIRA VIANA DE ARAÚJO	013	017.638.323-92	5.0	8.0	13.0
05	IRENE PASSOS BARBOSA	012	017.729.433-71	5.0	7.0	12.0
06	CAMILA DOS SANTOS MACHADO	008	043.609.673.06	6.0	5.5	11.5
07	IVANILDA VERAS	011	089.868.977-50	5.0	5.0	10.0
08	ELDA MARIA PROCÓPIO DE SOUSA	006	071.057.153-40	7.5	5.0	12.5
09	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	010	084.710.433-86	6.5	5.0	11.5
10	JULIANA FERREIRA DA SILVA	009	601.475.233-40	6.0	4.0	10.0
11	ROSIMEIRE DA COSTA	002	603.875.123-81	5.0	4.5	9.5
12	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU DE OLIVEIRA	003	057.299.773-60	5.0	5.0	10.0
13	BRENDA VIANA DE ARAÚJO	007	071.033.683-76	5.0	4.5	9.5
14	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA DE SOUZA	005	025.907.333-48	0.0	4.0	4.0

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:060CC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2019 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DE PESSOAL PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE BARROQUINHA.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS Nº 01/2019, objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal para cargos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha, tendo em vista o encerramento das entrevistas,

RESOLVE:

I. **Divulgar**, seguindo o cronograma do processo seletivo, o resultado preliminar, conforme **o ANEXO I;**

II. Informar que as siglas **N.C, N.E. N.F** significam, respectivamente, **NOTA DO CURRÍCULO, NOTA DA ENTREVISTA E NOTA FINAL**.

III. **Informar** que será admitida a interposição de recursos contra o resultado preliminar nos termos previstos no edital inaugural

Barroquinha, CE, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO LIMA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

CARGO: MÉDICO
CÓDIGO: 001

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N.C	N.E	N.F
01	RICARDO LEAL FRANCO	002	820.171.826-72	0.0	13.0	13.0

CARGO: ENFERMEIRO

CÓDIGO: 002

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N.C	N.E	N.F
01	FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	023	021.801.333-75	2.0	19.0	21.0
02	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO COSTA	014	042.136.193.03	0.0	19.5	19.5
03	FÁTIMA JAMILI MENDONÇA SILVA	007	603.740.993-59	8.0	11.0	19.0
04	MARIA LETÍCIA DE ARAÚJO FEITOSA	055	057.524.133-58	2.0	16.0	18.0
05	THAYSA BATISTA VIEIRA DE REZENDE	041	036.504.423-70	11.0	10.0	21.0
06	DUANI MARIA GASPAR DA CRUZ	026	039.925.663-66	10.0	10.0	20.0
07	FRANCISCO BRUCE FIEL COSTA	034	010.971.293-57	6.0	0.0	6.0
08	MARIA NEUSA SABÓIA DE SOUSA ARAÚJO	015	119.007.173-87	5.0	9.0	14.0
09	VANESSA DA SILVA PASSOS	019	049.782.043-99	4.0	9.5	13.5
10	MARIA ELIANE DE CARVALHO SOUSA BARBOZA	044	000.649.683-08	1.0	7.0	8.0
11	LARISSA MATIAS MONTEIRO	001	052.712.193-21	0.5	9.0	14.0
12	ARMANDO ROCHA DA SILVA	032	027.217.353-30	0.0	8.5	8.5
13	RAIMUNDO WILSON CARNEIRO NETO	050	063.178.563-97	0.0	8.0	8.0
14	VANESSA SOARES MARQUES	056	017.145.433-23	0.0	7.5	7.5

CARGO: ODONTÓLOGO
CÓDIGO: 003

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N.C	N.E	N.F
01	TITO CACAU SOUSA SANTOS	010	029.368.723-40	5.0	12.0	17.0
02	MARCELO MIRANDA J. JANNOTTI SILVA	003	058.103.087-75	0.0	16.0	16.0
03	THÁBATA LUCCHI GALVÃO	052	067.816.276-00	0.0	15.5	15.5
04	GEANE RODRIGUES DA SILVA CRUZ	031	049.559.713-93	3.5	11.0	14.5
05	AMANDA ARAÚJO DA SILVA	039	046.764.443-89	0.0	12.0	12.0

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CÓDIGO: 004

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N.C	N.E	N.F
01	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA TORRES JUNIOR	005	052.242.183-06	4.0	18.0	22.0
02	HENRIQUE ELMO GOMES FROTA	027	031.281.453-42	9.5	12.0	21.5
03	WILZIANE PAZ GOMES ARAÚJO	042	054.046.013-37	1.0	16.0	17.0
04	LORENA MAGALHÃES ÂNGELO	024	009.421.663-02	5.5	11.0	16.5
05	TAMARA DE BRITO DA SILVA SANTOS	011	035.415.453-21	10.0	8.0	18.0
06	MARIANNE LIRA DE OLIVEIRA	012	053.942.773-03	10.0	10.0	20.0
07	ADRIANO MEIRELES FILHO	013	019.409.823-08	7.5	9.0	16.5
08	FRANCISCO EDANIOS DO N. BELCHIOR	028	027.487.013-48	4.5	9.0	13.5
09	NAIANE DE BRITO BARBOSA	030	050.553.143-70	4.5	8.0	12.5
10	PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	033	061.723.983-50	2.5	10.0	12.5
11	EVAIANE DOS SANTOS VIEIRA	036	009.394.863.85	1.0	8.5	9.5
12	GENIEL DE SOUSA DA ROCHA	037	024.019.143-90	5.5	9.5	15.5
13	ANE CAROLINE PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	038	063.663.063-38	3.5	9.0	12.5
14	GULDEN SALUSTIANO SANTOS	040	011.869.873-75	3.0	8.5	11.5
15	FRANCISCA EDINEIA MORAIS DA SILVA	042	037.883.963-26	9.0	9.0	18.0
16	ROSEANE OLIVEIRA VERAS	048	054.036.893-89	5.5	8.0	13.5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CÓDIGO: 006

	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N. C	N. E	N. F
01	BIANCA MIRANDA SILVA	006	058.663.683-82	0.0	16.0	16.0
02	VALDINETE DA SILA AGUIAR	009	614.015.113-93	0.0	15.0	15.0
03	FRANCISCA PEREIRA DE SÁ ROSA	017	601.264.613-50	0.0	14.5	14.5
04	JOILDA ROCHA FONTENELE	049	040.543.403-00	2.0	12.0	14.0
05	MARCILENE CUNHA DOS SANTOS	016	708.644.543-68	9.0	10.0	19.0
06	MARIA CÉLIA DA SILVA	009	295.810.523-72	3.5	8.0	11.5
07	FRANCISCO GEISSON DE ARAÚJO SOUZA	053	861.918.533-00	1.5	7.0	8.5
08	SILVELENA FERREIRA DA SILVA	025	057.733.863-30	0.0	8.5	8.5
09	ELANE GOMES LIMA	022	054.360.253-23	0.0	10.0	10.5
10	IVANA DE CASTRO SANTOS	021	3224280-97	0.0	10.0	10.0
11	MARIA DA PAZ MELO DOS SANTOS SILVA	018	741.598.793-49	0.0	9.0	9.0
12	KELLY GOMES NETO	043	037.606.483-80	0.0	9.0	9.0
13	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	047	061.969.103-45	0.0	8.0	8.0

CARGO: PSICÓLOGO
CÓDIGO: 007

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	N.C	N. E	N.F
01	ISABEL DA SILVA RODRIGUES	035	053.994.553-66	9.0	16.0	25.0
02	RAYANE VASCONCELOS TAHIM	020	607.195.203-47	6.0	15.0	21.0
03	SAISSA TEIXEIRA DE SOUSA	003	048.616.153-64	6.0	14.0	20.0
04	REBECA MARIA SILVA SANTOS	054	607.195.423-16	1.0	14.5	15.5
05	WESLEY RODRIGUES DA COSTA	045	053.621.113-29	1.5	13.0	14.5
07	REBECA VITÓRIA MONTEIRO LOPES	029	067.084.913-89	0.0	13.0	13.0
06	ANTONIA AMANDA CARVALHO SOARES	046	061.266.533-00	0.5	0.0	0.5
08	SAIARA TEIXEIRA DE SOUSA	004	048.504.433-11	0.0	0.0	0.0

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:367C93D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 710/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera com reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (**20**) horas, de acordo com o Anexo Único.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, para estabelecer, com reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (**40**) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2019 será pago juntamente com a folha do mês de março de 2019.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Municipal nº 710/2019, de 19 de fevereiro de 2019

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE										
VENCIMENTO BASE 2019 (Reajuste de 4,17%)										
Referências	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R$ 1.278,87	R$ 2.557,74	R$ 1.391,03	R$ 2.782,05	R$ 1.502,31	R$ 3.004,62	R$ 1.669,22	R$ 3.338,43	R$ 1.808,26	R$ 3.616,52
2	R$ 1.310,84	R$ 2.621,68	R$ 1.425,80	R$ 2.851,61	R$ 1.539,87	R$ 3.079,73	R$ 1.710,95	R$ 3.421,89	R$ 1.853,47	R$ 3.706,94
3	R$ 1.343,61	R$ 2.687,23	R$ 1.461,45	R$ 2.922,90	R$ 1.578,36	R$ 3.156,73	R$ 1.753,72	R$ 3.507,44	R$ 1.899,80	R$ 3.799,61
4	R$ 1.377,20	R$ 2.754,41	R$ 1.497,98	R$ 2.995,97	R$ 1.617,82	R$ 3.235,65	R$ 1.797,56	R$ 3.595,13	R$ 1.947,30	R$ 3.894,60
5	R$ 1.411,63	R$ 2.823,27	R$ 1.535,43	R$ 3.070,87	R$ 1.658,27	R$ 3.316,54	R$ 1.842,50	R$ 3.685,00	R$ 1.995,98	R$ 3.991,96
6	R$ 1.446,92	R$ 2.893,85	R$ 1.573,82	R$ 3.147,64	R$ 1.699,72	R$ 3.399,45	R$ 1.888,56	R$ 3.777,13	R$ 2.045,88	R$ 4.091,76
7	R$ 1.483,10	R$ 2.966,19	R$ 1.613,16	R$ 3.226,33	R$ 1.742,22	R$ 3.484,44	R$ 1.935,78	R$ 3.871,56	R$ 2.097,03	R$ 4.194,06
8	R$ 1.520,17	R$ 3.040,35	R$ 1.653,49	R$ 3.306,99	R$ 1.785,77	R$ 3.571,55	R$ 1.984,17	R$ 3.968,35	R$ 2.149,45	R$ 4.298,91
9	R$ 1.558,18	R$ 3.116,36	R$ 1.694,83	R$ 3.389,66	R$ 1.830,42	R$ 3.660,84	R$ 2.033,78	R$ 4.067,55	R$ 2.203,19	R$ 4.406,38
10	R$ 1.597,13	R$ 3.194,27	R$ 1.737,20	R$ 3.474,40	R$ 1.876,18	R$ 3.752,36	R$ 2.084,62	R$ 4.169,24	R$ 2.258,27	R$ 4.516,54
11	R$ 1.637,06	R$ 3.274,12	R$ 1.780,63	R$ 3.561,26	R$ 1.923,08	R$ 3.846,17	R$ 2.136,74	R$ 4.273,47	R$ 2.314,73	R$ 4.629,45
12	R$ 1.677,99	R$ 3.355,98	R$ 1.825,15	R$ 3.650,30	R$ 1.971,16	R$ 3.942,32	R$ 2.190,16	R$ 4.380,31	R$ 2.372,60	R$ 4.745,19
Obs.: Mudança de referência (2,5%)										
Os vencimentos são compostos apenas por salário base.										

Fortim/CE, 19 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0AA102CB

